BALANÇO PATRIMONIAL
31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019
ATIVO	**567.583.623,80**	**1,55**	**558.947.715,62**	**(3,46)**	**578.974.331,10**
ATIVO CIRCULANTE	**327.851.528,74**	**0,93**	**324.828.367,36**	**(8,29)**	**354.188.307,08**
Caixa e Equivalente de Caixa (04)	275.090.379,93	(2,68)	282.662.631,76	(6,65)	302.788.607,99
Aplicações Financeiras (4.2)	250.238.623,27	(0,88)	252.468.913,56	(5,09)	266.004.444,12
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	24.851.756,66	(17,69)	30.193.718,20	(17,92)	36.784.163,87
Créditos a Curto Prazo	16.216.664,20	65,79	9.781.285,76	6,71	9.166.563,69
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	18.009.913,87	55,60	11.574.535,43	8,80	10.638.415,82
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.793.249,67)	0,00	(1.793.249,67)	21,84	(1.471.852,13)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	32.558.051,89	15,00	28.310.559,68	(25,74)	38.125.270,13
Adiantamentos Concedidos	10.111.273,53	2.860,87	341.497,21	(95,76)	8.061.095,64
A Pessoal (6.1)	8.833.518,24	2.486,70	341.497,21	(95,76)	8.035.155,64
Para Suprimento de fundos (6.2)	22.790,00	100,00	-	(100,00)	25.940,00
Outros Adiantamentos (6.3)	1.254.965,29	100,00	-	-	-
Tributos a Recuperar/Compensar (3.7)	21.383.451,06	(19,31)	26.501.047,67	(8,61)	28.996.183,75
Outros Créditos a Receber (07)	1.063.327,30	(27,57)	1.468.014,80	37,46	1.067.990,74
Estoque – Almoxarifado (3.3)	3.746.432,72	(8,04)	4.073.890,16	(0,76)	4.104.889,80
Despesas Antecipadas (08)	240.000,00	100,00	-	(100,00)	2.975,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**239.732.095,06**	**2,40**	**234.119.348,26**	**4,15**	**224.786.024,02**
Realizável a Longo Prazo	63.851.426,95	8,89	58.636.972,91	26,31	46.423.480,44
Clientes – Créditos a Longo Prazo (9.1)	1.805.292,77	0,00	1.805.292,77	99,55	904.695,68
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(754.443,59)	0,00	(754.443,59)	0,00	(754.443,59)
Depósitos Para Interposição de Recursos (9.2)	37.306.935,05	15,60	32.273.783,07	55,10	20.808.816,94
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (9.3)	25.149.122,53	0,72	24.969.099,97	1.869,10	1.268.047,10
Créditos em Liquidação	-	-	-	(100,00)	23.854.171,92
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (9.4)	344.520,19	0,37	343.240,69	0,31	342.192,39
Investimentos	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Imobilizado (3.5)	67.128.263,14	0,58	66.738.994,57	(2,09)	68.162.795,47
Bens Móveis	49.640.304,28	0,96	49.167.472,65	(2,57)	50.465.928,96
Bens Móveis (3.5.2)	338.759.142,60	0,83	335.963.498,39	(1,30)	340.376.970,43
Depreciações (3.5.2.2)	(283.044.236,91)	0,83	(280.721.424,33)	(0,48)	(282.088.679,52)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(6.074.601,41)	0,00	(6.074.601,41)	(22,34)	(7.822.361,95)
Bens Imóveis (3.5.1)	17.487.958,86	(0,48)	17.571.521,92	(0,71)	17.696.866,51
Bens Imóveis	29.862.502,50	0,00	29.862.502,50	0,00	29.862.502,50
Depreciações	(12.374.543,64)	0,68	(12.290.980,58)	1,03	(12.165.635,99)
Intangível (3.6)	108.695.143,87	0,01	108.686.119,68	(1,32)	110.142.487,01
Softwares	2.177.611,95	(8,83)	2.388.588,39	14,57	2.084.915,34
Softwares	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76
Amortizações	(16.643.850,40)	1,28	(16.432.873,96)	2,02	(16.108.186,53)
Redução ao Valor Recuperável de Softwares (3.6.1)	(1.215.539,41)	0,00	(1.215.539,41)	(34,08)	(1.843.899,89)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	106.517.531,92	0,21	106.297.531,29	(1,63)	108.057.571,67
Marcas, Direitos e Patentes	238.455,78	1,52	234.879,78	2,05	230.171,78
Concessão de Direito de Uso	139.128.996,43	0,16	138.904.140,34	0,12	138.742.452,29
Amortizações	(32.844.430,13)	0,03	(32.835.998,67)	7,19	(30.633.400,81)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1)	(5.490,16)	0,00	(5.490,16)	(98,05)	(281.651,59)
PASSIVO	**567.583.623,80**	**1,55**	**558.947.715,62**	**(3,46)**	**578.974.331,10**
PASSIVO CIRCULANTE	**156.971.296,99**	**2,84**	**152.630.886,56**	**(18,99)**	**188.408.946,18**
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (10)	24.953.504,73	(2,77)	25.663.270,07	(47,32)	48.715.163,81
Salários, Remunerações e Benefícios (10.1)	13.585.596,85	(11,60)	15.366.915,97	(4,09)	16.022.045,70
Encargos Sociais a Recolher (10.2)	11.367.907,88	10,41	10.296.354,10	(68,51)	32.693.118,11
Fornecedores e Contas a Pagar (11)	7.599.323,82	(2,94)	7.829.733,33	(3,30)	8.096.877,42
Fornecedores	7.599.323,82	(2,94)	7.829.733,33	(3,30)	8.096.877,42
Obrigações Tributárias (12)	241.629,49	(96,16)	6.296.273,63	2.197,07	274.100,78
Provisões a Curto Prazo (13)	104.407.238,36	11,54	93.601.325,15	(10,03)	104.033.154,45
Para Indenizações Trabalhistas (13.1)	46.471.096,44	15,05	40.391.288,56	19,68	33.749.615,33
Para Riscos Cíveis (13.2)	17.246.234,48	4,21	16.549.958,25	1,83	16.252.255,58
Para Férias (13.3)	26.147.336,36	(4,78)	27.460.732,84	7,83	25.466.382,28
Para 13º Salário (13.3)	4.331.995,06	100,00	-	(100,00)	15.006.489,29
Para Encargos Sociais Sobre Férias e 13º Salário (13.3)	10.210.576,02	10,99	9.199.345,50	(32,15)	13.558.411,97

BALANÇO PATRIMONIAL
31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.769.600,59	2,75	19.240.284,38	(29,50)	27.289.649,72
Consignações (14)	4.866.053,39	4,07	4.675.719,04	(44,54)	8.430.192,07
Previdência Social (14.1)	1.230.817,84	0,80	1.221.050,12	(0,59)	1.228.294,08
Tributos do Tesouro Nacional (14.2)	344.253,82	79,11	192.198,86	(95,03)	3.863.644,78
Tributos Estaduais e Municipais (14.3)	73.486,92	1.967,10	3.555,07	(93,81)	57.429,30
Outros Consignatários (14.4)	3.217.494,81	(1,27)	3.258.914,99	(0,67)	3.280.823,91
Depósitos Não Judiciais	2.696.645,06	11,33	2.422.222,12	(52,48)	5.097.239,41
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (15)	2.696.645,06	11,33	2.422.222,12	(52,48)	5.097.239,41
Outras Obrigações a Curto Prazo (16)	12.206.902,14	0,53	12.142.343,22	(11,77)	13.762.218,24
Transferências Financeiras a Comprovar (16.1)	12.111.117,87	0,00	12.111.117,87	(11,21)	13.640.124,30
Outras Obrigações (16.2)	95.784,27	206,75	31.225,35	(74,43)	122.093,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.208.335,54**	**0,00**	**8.208.335,54**	**0,00**	**8.208.335,54**
Demais Obrigações a Longo Prazo	8.208.335,54	0,00	8.208.335,54	0,00	8.208.335,54
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (18.1)	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54
Contrato de Gestão (18.2)	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**402.403.991,27**	**1,08**	**398.108.493,52**	**4,12**	**382.357.049,38**
Capital Realizado	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00
Capital Social Subscrito (20.1)	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00
Adiantamento |Para Futuro Aumento de Capital (20.2)	7.270.913,32	0,00	7.270.913,32		-
Reservas de Lucros	90.837.580,20	0,00	90.837.580,20	(10,56)	101.566.833,05
Reserva Legal (20.3.2)	20.203.719,31	0,00	20.203.719,31	4,58	19.318.193,32
Reserva de Incentivos Fiscais (20.3.3)	70.633.860,89	0,00	70.633.860,89	31,27	53.808.867,04
Reserva Especial de Dividendos Obrig. Não Distribuido	-	-	-	(100,00)	28.439.772,69
Resultado do Período (20.3)	4.276.925,70	100,00	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores (20.4)	18.572,05	100,00	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**12.358.425,50**	**(70,33)**	**41.653.712,31**	**27,87**	**32.574.830,15**
Serviços de Comunicação (25)	10.833.529,91	(64,78)	30.758.547,30	36,61	22.514.925,41
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (25)	1.524.895,59	(86,00)	10.895.165,01	8,30	10.059.904,74
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(2.567.407,20)**	**(66,33)**	**(7.625.147,53)**	**12,16**	**(6.798.662,00)**
Cancelamentos de Receitas (27)	(1.878.206,13)	(58,96)	(4.576.089,39)	6,17	(4.309.982,61)
Abatimentos Incondicionais	(101.080,00)	(73,07)	(375.337,76)	152,19	(148.830,75)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(588.121,07)	(78,00)	(2.673.720,38)	14,27	(2.339.848,64)
COFINS	(380.915,05)	(77,66)	(1.705.118,58)	30,83	(1.303.350,35)
PASEP	(82.582,41)	(77,67)	(369.880,34)	(26,08)	(500.368,67)
ISS	(124.623,61)	(79,19)	(598.721,46)	11,67	(536.129,62)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**9.791.018,30**	**(71,23)**	**34.028.564,78**	**32,02**	**25.776.168,15**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (32)	**(88.316.501,20)**	**(76,21)**	**(371.218.486,86)**	**39,74**	**(265.647.850,53)**
RESULTADO BRUTO	**(78.525.482,90)**	**(76,71)**	**(337.189.922,08)**	**40,57**	**(239.871.682,38)**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**77.047.999,88**	**(77,35)**	**340.220.359,63**	**67,42**	**203.210.838,66**
Despesas Gerais e Administrativas	(38.545.890,25)	(74,44)	(150.817.320,94)	23,76	(121.860.221,75)
Pessoal (23.1)	(30.344.815,06)	(76,14)	(127.196.584,98)	22,37	(103.943.257,86)
Salários e Vencimentos	(11.981.494,59)	(78,55)	(55.868.181,64)	9,79	(50.884.698,98)
Indenizações Trabalhistas	(7.007.460,59)	(75,05)	(28.082.420,25)	39,22	(20.170.609,52)
Benefícios Sociais	(2.443.795,34)	(79,77)	(12.082.786,60)	37,12	(8.811.530,43)
Encargos Sociais	(7.269.049,99)	(70,29)	(24.469.975,29)	25,26	(19.536.080,40)
Previdência Complementar (17)	(1.643.014,55)	(75,45)	(6.693.221,20)	47,42	(4.540.338,53)
Diárias	(25.920,45)	(81,38)	(139.179,89)	33,81	(104.010,41)
Remuneração de Conselheiros	(65.609,57)	(82,30)	(370.684,69)	32,56	(279.644,30)
Consumo de Materiais (23.3)	(265.118,21)	(47,01)	(500.295,28)	45,79	(343.167,10)
Serviços de Terceiros (23.2)	(5.535.701,25)	(80,28)	(28.065.543,88)	46,28	(19.185.949,80)
Públicos	(648.014,67)	(72,65)	(2.369.129,42)	38,24	(1.713.809,16)
Transportes	(342.652,38)	(88,16)	(2.893.889,17)	62,57	(1.780.138,66)
Técnicos	(385.309,14)	(52,90)	(818.033,93)	523,03	(131.299,83)
Conservação e Manutenção	(2.342.316,87)	(74,49)	(9.181.634,18)	37,58	(6.673.543,89)
Locação de Bens	(1.374.203,95)	(81,62)	(7.477.272,72)	38,10	(5.414.571,24)
Gerais	(443.204,24)	(91,68)	(5.325.584,46)	53,36	(3.472.587,02)
Impostos e Taxas	(966.573,65)	(66,24)	(2.862.992,02)	38,93	(2.060.782,81)
Depreciações e Amortizações	(1.342.152,06)	(92,48)	(17.843.186,42)	32,51	(13.465.411,07)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	(100,00)	2.652.282,45	100,00	-
Reversão de Provisão	-	(100,00)	23.508.863,77	34,17	17.522.001,60
Termo de Execução Descentralizada – TED (24)	-	(100,00)	(11.111.117,87)	(12,10)	(12.640.124,30)
Transferências do Tesouro Nacional (19)	114.805.158,55	(77,08)	500.878.931,35	48,96	336.244.711,08
Outras Receitas Operacionais (28)	1.151.634,36	(38,61)	1.876.011,87	27,93	1.466.473,63
Outras Despesas Operacionais (29)	(362.902,78)	(40,13)	(606.144,78)	(100,00)	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(1.477.483,02)**	**(148,75)**	**3.030.437,55**	**(108,27)**	**(36.660.843,72)**
RESULTADO FINANCEIRO (30)	**5.754.408,72**	**(75,08)**	**23.094.260,69**	**32,34**	**17.451.060,05**
Receitas Financeiras	5.792.065,62	(76,78)	24.949.509,47	32,07	18.890.758,94
(-) Despesas Financeiras	(37.656,90)	(97,97)	(1.855.248,78)	28,86	(1.439.698,89)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DACONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**4.276.925,70**	**(83,63)**	**26.124.698,24**	**(236,00)**	**(19.209.783,67)**
IMPOSTO DE RENDA (21)	**-**	**(100,00)**	**(5.935.158,34)**	**(100,00)**	**-**
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (21)	**-**	**(100,00)**	**(2.479.020,06)**	**(100,00)**	**-**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (20.3.1)	**4.276.925,70**	**(75,85)**	**17.710.519,84**	**(192,20)**	**(19.209.783,67)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de março de 2020

R$ 1,00

EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA ESPEC. DIVIDENDOS OBRIG. NÃO RECOLHIDOS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2018	300.000.000,00	-	19.318.193,32	53.808.867,04	27.165.089,24	-	-	400.292.149,60
Resultado do Período	-	-	-	-	-	(19.209.783,67)	-	(19.209.783,67)
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos	-	-	-	-	1.274.683,45	-	-	1.274.683,45
SALDOS EM 30.09.2019	300.000.000,00	-	19.318.193,32	53.808.867,04	28.439.772,69	(19.209.783,67)	-	382.357.049,38
SALDOS EM 31.12.2018	300.000.000,00	-	19.318.193,32	53.808.867,04	27.165.089,24	-	-	400.292.149,60
Resultado do Exercício (20.3)	-	-	-	-	-	17.710.519,84	-	17.710.519,84
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	7.270.913,32	-	-	-	-	-	7.270.913,32
Constituição de Reservas (20.3.2 e 20.3.3)	-	-	885.525,99	16.824.993,85	-	(17.710.519,84)	-	-
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos	-	-	-	-	1.613.499,88	-	-	1.613.499,88
Dividendos Pagos	-	-	-	-	(28.778.589,12)	-	-	(28.778.589,12)
SALDOS EM 31.12.2019	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	-	-	398.108.493,52
Resultado do Período (20.3.1)	-	-	-	-	-	4.276.925,70	-	4.276.925,70
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	18.572,05	-	18.572,05
SALDOS EM 31.03.2020	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	4.295.497,75	-	402.403.991,27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (20.3.1)	**4.276.925,70**	**(75,85)**	**17.710.519,84**	**(192,20)**	**(19.209.783,67)**
Ajustado por:					
Ajustes de Exercícios Anteriores	**18.572,05**	**100,00**	**-**	**-**	**-**
Depreciações/Amortizações	**2.625.783,54**	**(91,94)**	**32.583.790,19**	**29,63**	**25.136.443,81**
Transferências do Tesouro Nacional (19)	**(114.805.158,55)**	**(77,08)**	**(500.878.931,35)**	**48,96**	**(336.244.711,08)**
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	**-**	**(100,00)**	**(2.652.282,45)**	**(100,00)**	**-**
Provisões	**10.805.913,21**	**(159,17)**	**(18.261.590,85)**	**133,23**	**(7.829.761,55)**
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	**(1.178.900,80)**	**1.276,61**	**(85.638,12)**	**(140,26)**	**(212.696,77)**
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	**-**	**(100,00)**	**321.397,54**	**-**	**-**
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	**53.627,79**	**(40,91)**	**90.761,98**	**(237,86)**	**(65.837,73)**
Baixa Adiantamento Para Aumento de Capital	**-**	**(100,00)**	**(4.597,48)**	**0,00**	**(4.597,48)**
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	**(9.685.271,91)**	**(405,23)**	**3.173.064,80**	**(154,93)**	**(5.776.220,65)**
Fornecimentos a Receber	(6.435.378,44)	(309,21)	3.076.002,82	(23,33)	4.012.122,43
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	6.115.195,35	313,91	1.477.412,27	(235,74)	(1.088.418,42)
Créditos Diversos a Receber	404.687,50	(131,00)	(1.305.356,96)	44,19	(905.332,90)
Adiantamentos Concedidos	(9.769.776,32)	12.927,53	(74.993,33)	(99,04)	(7.794.591,76)
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	**327.457,44**	**89,13**	**173.140,57**	**21,81**	**142.140,93**
(Aumento)/Redução de Valores Pendentes a Curto Prazo – Ativo	**(240.000,00)**	**(1.850,11)**	**13.713,42**	**27,71**	**10.737,95**
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	**(5.033.151,98)**	**(74,97)**	**(20.107.527,90)**	**150,25**	**(8.035.098,60)**
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(5.033.151,98)	(74,08)	(19.418.926,84)	144,14	(7.953.960,71)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	-	(100,00)	(688.601,06)	748,68	(81.137,89)
Aumento/(Redução) de Depósitos	**464.757,29**	**(114,69)**	**(3.164.807,93)**	**(196,94)**	**3.264.682,39**
Consignações	190.334,35	(107,32)	(2.598.918,15)	(324,91)	1.155.554,88
Depósitos de Diversas Origens	274.422,94	(148,49)	(565.889,78)	(126,83)	2.109.127,51
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	**(6.930.260,07)**	**(144,45)**	**15.590.000,03**	**(54,82)**	**34.506.740,03**
Fornecedores	(230.409,51)	(96,64)	(6.867.570,81)	4,05	(6.600.426,72)
Pessoal a Pagar	(1.781.319,12)	(234,17)	1.327.676,31	(33,04)	1.982.806,04
Encargos Sociais a Recolher	865.399,41	(72,95)	3.199.248,87	(87,40)	25.389.858,51
Obrigações Tributárias	(5.848.489,77)	(196,50)	6.060.665,05	2.377,31	244.646,57
Valores em Trânsito Exigíveis	22.499,61	5.067,22	435,43	(98,35)	26.360,01
Outras Obrigações (16)	42.059,31	(99,65)	11.869.545,18	(11,84)	13.463.495,62
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**(100,00)**	**7.000.000,00**	**00,00**	**7.000.000,00**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(119.299.706,29)**	**(74,54)**	**(468.498.987,71)**	**52,45**	**(307.317.962,42)**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2)	(3.077.704,09)	(63,56)	(8.446.139,12)	32,50	(6.374.643,71)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(3.077.704,09)**	**(63,56)**	**(8.446.139,12)**	**32,50**	**(6.374.643,71)**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Transferências do Tesouro Nacional (19)	114.805.158,55	(77,08)	500.878.931,35	48,96	336.244.711,08
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (20.2)	-	(100,00)	7.270.913,32	100,00	-
Dividendos Pagos	-	(100,00)	(28.778.589,12)	(100,00)	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**114.805.158,55**	**(76,05)**	**479.371.255,55**	**42,57**	**336.244.711,08**
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**(7.572.251,83)**	**(412,11)**	**2.426.128,72**	**(89,24)**	**22.552.104,95**
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**(7.572.251,83)**	**(412,11)**	**2.426.128,72**	**(89,24)**	**22.552.104,95**
No Início do Período	282.662.631,76	0,87	280.236.503,04	0,00	280.236.503,04
No Final do Período	275.090.379,93	(2,68)	282.662.631,76	(6,65)	302.788.607,99

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019	%
1-RECEITAS	**10.942.652,66**	**29,50**	**59.092.042,88**	**35,59**	**44.764.643,38**	**47,60**
(1.1) Venda de Serviços	12.358.425,50	33,32	41.653.712,31	25,08	32.574.830,15	34,64
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(2.567.407,20)	(6,92)	(7.625.147,53)	(4,59)	(6.798.662,00)	(7,23)
(1.3) Outras Receitas	1.151.634,36	3,10	25.384.875,64	15,29	18.988.475,23	20,19
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	-	-	(321.397,54)	(0,19)	-	-
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**93.106.019,49**	**251,01**	**401.050.635,96**	**241,56**	**292.407.848,75**	**310,96**
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	88.316.501,20	238,10	371.218.486,86	223,59	265.647.850,53	282,51
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	4.426.615,51	11,93	20.767.168,90	12,51	14.114.545,66	15,01
(2.3) Outros Insumos	362.902,78	0,98	9.064.980,20	5,46	12.645.452,56	13,44
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	**(82.163.366,83)**	**(221,51)**	**(341.958.593,08)**	**(205,96)**	**(247.643.205,37)**	**(263,36)**
4-RETENÇÕES	**1.342.152,06**	**3,62**	**17.843.186,42**	**10,74**	**13.465.411,07**	**14,32**
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	1.342.152,06	3,62	17.843.186,42	10,74	13.465.411,07	14,32
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**(83.505.518,89)**	**(225,13)**	**(359.801.779,50)**	**(216,71)**	**(261.108.616,44)**	**(277,68)**
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**120.597.224,17**	**325,13**	**525.828.440,82**	**316,71**	**355.140.798,28**	**377,68**
(6.1) Receitas Financeiras	5.792.065,62	15,62	24.949.509,47	15,03	18.896.087,20	20,09
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	114.805.158,55	309,51	500.878.931,35	301,68	336.244.711,08	357,59
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	**37.091.705,28**	**100,00**	**166.026.661,32**	**100,00**	**94.032.181,84**	**100,00**
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**37.091.705,28**	**100,00**	**166.026.661,32**	**100,00**	**94.032.181,84**	**100,00**
(8.1) Pessoal e Encargos	19.053.640,34	51,37	89.925.393,40	54,16	104.326.912,57	110,94
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	12.349.278,39	33,29	49.058.226,58	29,55	3.500.481,70	3,72
(8.3) Juros e Aluguéis	1.411.860,85	3,81	9.332.521,50	5,62	5.414.571,24	5,76
(8.4) Resultado Líquido do Período	4.276.925,70	11,53	17.710.519,84	10,67	(19.209.783,67)	(20,42)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 – Contexto Operacional

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma Empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A Companhia vincula-se à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019.

A Empresa é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o

Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e com observância à legislação societária.

Baseado no que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, e considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, entende-se que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados "pro-rata die", e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa

Considerando os históricos de inadimplência e a não constatação de prejuízos financeiros significativos relacionados à Conta de Duplicatas a Receber, uma vez que quase a totalidade dos clientes da EBC sãos órgãos da Administração Pública Federal, fato que, apesar dos costumeiros atrasos na quitação dos débitos, minimiza o risco para o recebimento do faturamento dos serviços prestados, foi adotado como critério para constituição de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, notas fiscais vencidas até 31/12/2018.

No Ativo Circulante as perdas estimadas somam R$ 1.793.249,67 e no Ativo Não Circulante o total de R$ 754.443,59, que se refere a cobrança de duplicatas a receber sob ação judicial.

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2020 E 2019

ANO MÊS	2020			2019		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,38%	1,73%	**1,19%**	0,59%	2,69%	**1,85%**
FEV	0,39%	1,70%	**1,18%**	0,49%	2,64%	**1,78%**
MAR	0,41%	3,29%	**2,15%**	0,66%	2,75%	**1,91%**

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM. Quanto ao investimento no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017. Contudo, seu valor (R$ 56.369,82) não foi recebido, tendo em vista que este valor origina-se da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Porém, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária para o recebimento da mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O processo de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, conforme Processo/EBC 1018/2018. Em 21/02/2020 o processo migrou para o Processo Judicial eletrônico (PJe) e atualmente está em procedimento de digitalização.

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado, por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2019, resultou no valor de R$ 6.074.601,41.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 apontou que 3.929 bens com valor contábil de R$ 3.977.502,60 não foram localizados. Destes, no ano de 2019, foram localizados 1.921 bens que totalizaram o valor contábil de R$ 2.324.460,00. Assim, em 31/12/2019 o saldo desses bens representava o valor contábil de R$ 1.653.042,60, correspondente a 2.008 bens. Em 31/03/2020 o saldo desta Conta é de R$ 1.652.481,47, formado por 2007 bens. No sistema de patrimônio, o saldo apontado em 31/03/2020 é de R$ 1.633.617,88 que corresponde a 1.427 bens. O saneamento desta divergência aguarda o encaminhamento do respectivo processo à Contabilidade, para os devidos lançamentos.

A Empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU Nºs 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e, após constatada a impossibilidade de localização dos bens. Estas orientações combinam com disposições

encontradas no art. 84 do Decreto-lei nº 200/67, e nos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP Nº 205/88.

Dando-se cumprimento às normas do TCU, foi emitida em 28/02/2018 a Portaria-Presidente nº 160, que constituiu a Comissão Permanente de Regularização Patrimonial de Bens Móveis, tendo dentre suas competências prover medidas para localização dos referidos bens.

No que tange ao saneamento desta Conta, a empresa continua adotando medidas de rebusca dos bens faltantes, utilizando-se, entre outros, dos serviços sustentados pelo Contrato EBC/COORD-CM/Nº 032/19, que consigna em seu objeto, também, o inventário de bens sob demanda, entretanto essas atividades, ao longo do mês de março/2020, foram inviabilizadas em consequência do trabalho remoto implantado em função da pandemia COVID-19.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade *(impairment test)*, a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa." Cita-se a Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 2017, que também trata desta matéria. A partir de janeiro do ano em curso a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para os bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

Os valores das despesas de depreciação/amortização contabilizadas neste trimestre somam R$ 2.625.783,54 dos quais R$ 1.283.631,48 foram apropriados ao custo dos serviços prestados. Observa-se que, por motivos operacionais, o valor da depreciação/amortização referente ao mês de março/2020, R$ 1.297.250,40, deixou de ser contabilizado em tempo hábil. Estes lançamentos foram realizados em abril/2020 por meio das Notas de Sistema nºs 2020NS007916 a 2020NS007919 e 2020NS007921.

TAXAS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairmet test*)/2018

O Imobilizado é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	1º TRIM./2020				1º TRIM./2019			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSILIOS	11.221.306,50	(9.139.323,10)	(175.996,80)	1.905.986,60	11.433.964,89	-8.723.409,90	-159.047,15	2.551.507,84
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	51.191.585,54	(34.256.311,18)	(482.710,68)	16.452.563,68	53.353.500,32	-36.049.911,51	-1.014.756,00	16.288.832,81
VEÍCULOS	10.510.457,01	(10.423.269,89)	(19.818,18)	67.368,94	9.184.844,62	-9.122.747,19	-27.752,44	34.344,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.113.219,69	(229.173.812,40)	(5.396.075,75)	29.543.331,54	251.479.767,38	-211.317.809,52	-6.288.610,73	33.873.347,13
OUTROS	1.722.573,86	(51.520,34)	-	1.671.053,52	4.097.320,77	-47.553,09	-332.195,63	3.717.572,05
TERRENOS	11.371.343,55	-	-	11.371.343,55	14.619.605,11	-	-	14.619.605,11
EDIFICAÇÕES	12.074.406,31	(6.200.910,77)	-	5.873.495,54	8.826.144,75	-5.966.377,90	-	2.859.766,85
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.084.919,60)	-	93.364,67	2.178.284,27	-2.048.100,51	-	130.183,76
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.088.713,27)	-	149.755,10	4.238.468,37	-3.900.148,90	-	338.319,47
TOTAL	368.621.645,10	(295.418.780,55)	(6.074.601,41)	67.128.263,14	359.411.900,48	-277.176.058,52	-7.822.361,95	74.413.480,01

Fonte: Siafi

3.5.2.3 – A movimentação do imobilizado no 1º trimestre de 2020 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	1º TRIM./2020	1º TRIM./2019
Saldo Inicial Líquido	66.738.994,57	79.819.080,97
Adições:		
Aquisições	2.849.272,00	703.457,24
Incorporações	18.572,05	73.057,36
Baixas	(72.199,84)	(7.219,63)
Depreciações/Amortizações	(2.406.375,64)	(6.174.895,92)
Saldo Final Líquido	67.128.263,14	74.413.480,01

Fonte: Siafi

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2019, resultou no valor de R$ 1.215.539,41 para Conta de Softwares e R$ 5.490,16 para Conta de Marcas/Patente.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairmente test*), a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa."

O Intangível é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	1º TRIM./2020				1º TRIM./2019			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.037.001,76	(16.643.850,40)	(1.215.539,41)	2.177.611,95	20.037.001,76	(15.317.417,06)	(1.843.899,89)	2.875.684,81
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	238.455,78	(128.868,37)	(5.490,16)	104.097,25	220.737,78	(111.288,98)	(55.243,41)	54.205,39
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	139.128.996,43	(32.715.561,76)	-	106.413.434,67	138.180.312,06	(26.128.513,00)	(226.408,18)	111.825.390,88
TOTAL	159.176.021,88	(49.268.872,63)	(1.221.029,57)	108.695.143,87	158.438.051,60	(41.557.219,04)	(2.125.551,48)	114.755.281,08

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível no 1° trimestre de 2020 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	1° TRIM./2020	1° TRIM./2019
Saldo Inicial Líquido	108.686.119,68	117.182.163,89
Adições:		
Aquisições	228.432,09	180.606,04
Amortizações	(219.407,90)	(2.607.488,85)
Saldo Final Líquido	108.695.143,87	114.755.281,08

Fonte: Siafi

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos 219 e 227 do Decreto n° 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa n° 1.234 de 2012 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados, em virtude da publicação da Lei n° 13.670 de 2018, que em seu artigo 6°, veda a utilização de créditos tributários federais, decorrentes de exercícios anteriores, para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são normatizados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R$ 275.090.379,93 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras - as aplicações financeiras, R$ 250.238.623,27 referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5°-A da Medida Provisória n° 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei n° 12.833, de 2013, que autoriza "as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional".

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R$ 24.851.756,66 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro

NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

Refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. O acréscimo de 55% verificada no período comparativo deve-se,

entre outros, o aumento ocorrido no faturamento das receitas de serviços, conforme evidencia a Nota 25. A representatividade dessa rubrica, 87,6%, vincula-se aos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, cujo saldo em 31/03/2020 foi de R$ 15,7 milhões.

NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

6.1 - A Pessoal – compõem-se dos adiantamentos de 13º Salário, R$ 8.628.039,11, e, adiantamento de férias, R$ 205.479,13, normatizados pelas Cláusulas Sexta e Quadragésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

6.2 – Suprimento de Fundos – adiantamentos destinados ao custeio de despesas relativas a coberturas jornalísticas, principalmente aquelas que se vinculam a Presidência da República, e, outros necessários ao cumprimento institucional da empresa.

6.3 – Adiantamento de IRPJ e CSLL – refere-se à antecipação por estimativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, na forma que disciplina a o Art. 6º da Lei nº 13.670 de 2018.

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

Destacam-se na Rubrica de Outros Créditos a Receber os seguintes valores:

7.1 – R$ 25.408,24 – ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos;

7.2 – R$ 2.026,52 – multa de 50% sobre o saldo de FGTS cuja rescisão de contrato de trabalho foi cancelada;

7.3 – R$ 35.892,54 – rescisões de contratos de trabalho com saldos negativos que não foram recolhidos pelos ex-empregados.

7.4 – R$ 1.000.000,00 – trata-se de lançamento realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Nota de Sistema nº 2019NS000300, referente ao Termo de Execução Descentralizada – TED, firmado entre a EBC e a Secretaria de Política de Informática – SEPIN, cujo recurso foi transferido em 2017 por meio das Notas de Programação Financeira n°s. 2017PF000011 e 2017PF000047, emitidas pela EBC. A partir do exercício de 2019, conforme consta da Mensagem/SIAFI Nº 2019/0204238, originária da UG -170999 Coordenação Geral de Contabilidade - CCONT/STN, aquela Secretaria alterou a rotina de contabilidade aplicada às transferências por meio de TED. Sobre a nova rotina contábil a EBC encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício Nº 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, considerando que, somente a prestação de contas desse valor encontra-se pendente. Por ocasião da elaboração destas demonstrações contábeis, verificou-se que a baixa contábil da mencionada prestação de contas foi realizada por meio da Nota de Sistema nº 2020NS0008397, de abril/2020.

NOTA 08 – Despesas Antecipadas

Trata-se do pagamento de despesas que contribuirão para formação de resultado em períodos seguintes, neste caso, prêmio de seguro a apropriar.

NOTA 09 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

9.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC, como segue:

9.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, no valor de R$ 882.117,28, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas. No entanto, o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

9.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

9.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas faturas, R$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC Nº 2074/2018.

9.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para garantir o direito de recorrer de decisões judiciais e aloca também depósitos referentes ao pagamento da execução da ação, que será baixada após o arquivamento do processo na justiça. Concorreram para o acréscimo de 15,5%, verificado no período comparativo, os seguintes valores: a) R$ 5.515.893,32 que são provenientes de depósitos em função da execução da ação judicial, os quais serão baixados após o arquivamento dos respectivos processos na justiça; b) R$ 377.557,61 originários de depósitos recursais; e c) R$ 860.298,95 que correspondem a baixas contábeis por motivo do arquivamento dos processos na justiça.

9.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquiridores. Inicialmente, os lançamentos ocorreram nas rubricas Empréstimos e Financiamentos e Créditos em Liquidação, cujos

valores foram transferidos para a Conta em evidência, no exercício de 2019, por motivo de classificação contábil adequada, como segue:

9.3.1 – R$ 872.705,04 - transferido da Conta Empréstimos e Financiamentos e corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário, restando à EBC aguardar a execução.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 0001651-45.2007.4.02.5104 (20007.51.04.001651-5), a empresa dará seguimento à execução com o intuito de obter os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel.

9.3.2 – R$ 24.276.417,49 – transferido da Conta Créditos em Liquidação e se refere a "devedores por aquisição de bens" que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais: a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; e Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

9.3.3 – A Aguiar Feres, Auditoria Independente, em seu Relatório Circunstanciado referente ao exercício de 2019, recomendou a constituição de provisão para os valores das ações judiciais evidenciadas neste subitem 9.3. Todavia, os procedimentos necessários ao cumprimento dessa recomendação não foram conclusos, ainda neste primeiro trimestre, haja vista a alteração de rotinas decorrente do trabalho remoto, conforme Deliberação DIREX Nº 13/2020, que trata da ampliação de medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da empresa. Estima-se que o saneamento deste caso ocorra no segundo trimestre do ano em curso.

9.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – essa rubrica totaliza o valor de R$ 344.520,19 que se compõe da seguinte forma:

9.4.1 – R$ 130.882,88 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

9.4.2 – R$ 101.739,97 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série "P", resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2020, 2021 e 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

9.4.3 – R$ 111.897,34 correspondem a títulos de clientes que se encontram em cobrança judicial.

NOTA 10 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

10.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – o valor deste item, R$ 13.585.596,85, compõem-se das Contas de Salários, Remunerações e Benefícios, R$ 11.940.144,65, e de Benefícios Previdenciários, R$ 1.645.452,20, que fazem parte do saldo da folha de pagamentos de março/2020, pagos no mês subsequente.

10.2 – Encargos Sociais a Recolher – R$ 11.367.907,88 - amparam-se nesta rubrica, entre outros, os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamentos do mês de março/2020, como segue:

10.2.1 – R$ 4.916.732,68– refere-se ao INSS patronal que deve ser recolhido até a data do respectivo vencimento.

10.2.2 – R$ 4.425.403,75 – corresponde à diferença de INSS patronal, decorrente da alteração de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 1%. A empresa aguarda a disponibilização de limites financeiros para quitação desse valor.

10.2.3 – R$ 559.955,60 – origina-se da contribuição para entidade de previdência privada, BB Previdência, parte da empresa, referente ao mês de março/2020, que será recolhido na data do respectivo vencimento.

10.2.4 – R$ 1.465.815,85 – refere-se ao FGTS do mês de março/2020, que será recolhido no mês subsequente.

NOTA 11 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, R$ 7.599.323,82, que devem ser pagos nos respectivos vencimentos.

NOTA 12 – Obrigações Tributárias

Refere-se a obrigações tributárias, destacando-se entre estas, a COFINS (R$ 173.131,17), o PASEP (R$ 33.742,99) e o ISS (R$ 27.700,15), que serão recolhidos na data dos respectivos vencimentos.

NOTA 13 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias e encargos sociais sobre férias, como segue:

13.1 – Indenizações Trabalhistas – o valor dessa provisão encontra-se no Ofício nº 0186/2020/CONJU/PRESI/EBC, do seguinte modo:

13.1.1 – R$ 51.202.376,80 representam as ações judiciais classificadas a título de perdas prováveis. Entretanto, o saldo dessa provisão evidenciado no Balancete de março/2020 é de R$ 46.471.096,44. A diferença, no valor de R$ 4.731.280,36, foi regularizada em abril/2020, por meio da Nota de Sistema nº 2020NS008338. Tal diferença origina-se de erro material ocorrido no ato da contabilização do valor dessa provisão, referente ao mês de março/2020, que deveria ser de R$ 6.112.010,54, no entanto, por engano, apenas R$ 1.380.730,18 foram lançados naquele mês, conforme Nota de Sistema nº 2020NS007450.

13.1.2 – R$ 82.245.256,17 e R$ 7.130.884,80 referem-se a ações judiciais classificadas a título de perdas possíveis e remotas, respectivamente. Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

13.2 – Provisão para Riscos Cíveis – trata-se das ações cíveis classificadas no Ofício nº 0186/2020/CONJU/PRESI/EBC, a seguir descritas:

13.2.1 – R$ 17.246.234,48 correspondem a ações classificadas como perda provável, ou seja, são valores para os quais se verifica a probabilidade de insucesso por parte da empresa.

13.2.2 – R$ 61.621.104,33 e R$ 2.297.181,21 vinculam-se a riscos cíveis classificados como possíveis e remotos, respectivamente. De acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

13.3 – Provisão para Férias, 13º Salário e Encargos Sociais – R$ 26.147.336,36 para férias; R$ 4.331.995,06 para 13º Salário; R$ 10.210.576,02 para encargos sociais sobre férias e sobre 13º salário (R$ 7.772.229,51 – INSS e R$ 2.438.346,51 - FGTS).

NOTA 14 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos, março/2020, e que serão recolhidos nas respectivas datas de vencimento, como segue:

14.1 – Previdência Social – R$ 1.230.817,84 – retenção de INSS parte dos empregados e de serviços de mão-de-obra contratada.

14.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R$ 344.253,82 – retenção de tributos federais de fornecedores de bens e/ou serviços, os quais serão recolhidos na data do vencimento.

14.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R$ 73.486,92 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, na forma que determina a respectiva legislação municipal.

14.4 – Outros Consignatários – R$ 3.217.494,81 – este valor compõem-se da seguinte forma: a) R$ 832.765,32 – previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados; b) R$ - 1.282.505,73 – descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações de empregados contraídas junto a entidades financeiras; c) R$ 925.228,64 – descontos autorizados para a associação e entidades de classe; e d) R$ 176.995,12 que se refere ao desconto de pensão alimentícia.

NOTA 15 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

Constitui-se, de modo relevante, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em função da sua condição de agência de publicidade. O acréscimo/diminuição dessa rubrica vincula-se ao fluxo de pagamentos no período, por parte dos clientes.

NOTA 16 – Outras Obrigações a Curto Prazo

Abrigam-se nesta rubrica os seguintes itens:

16.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – TED – R$ 12.111.117,87 – Conta Contábil 21892.06.00 – a origem desta Conta refere-se a lançamentos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Nota de Sistema nº 2019NS000301. As transferências financeiras foram recebidas de diversos órgãos federais, no período compreendido entre 2013 a 2019, e, as despesas realizadas por conta desses recursos foram ou são contabilizadas em seus períodos de competência. A partir do exercício de 2019, a STN alterou a rotina contábil estabelecida para as transferências de recursos por meio de TED, conforme consta da Mensagem/SIAFI Nº 2019/0204238, emitida pela UG -170999 Coordenação Geral de Contabilidade - CCONT/STN. Sobre a nova rotina contábil a EBC encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício Nº 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, considerando que, a pendência desse valor diz respeito somente às prestações de contas. A empresa aguarda resposta daquela Secretaria.

16.2 – Outras Obrigações – R$ 95.784,27 refere-se a rescisão de contrato de trabalho (R$ 22.676,73), vale cultura (R$ 50.172,50) e Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (R$ 22.935,04).

NOTA 17 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;

Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, no 1° trimestre de 2020 e 2019, foram:

Em R$ 1,00

RUBRICA	1°TRIM/2020	1°TRIM2019
Contribuições dos Participantes	2.275.991,06	2.005.117,49
Contribuições da Patrocinadora	1.643.014,55	978.514,47

A partir do final do ano de 2019, o setor pertinente à apuração dos custos dos serviços prestados teve o entendimento de que os valores da previdência privada não contribuem para a formação do custo dos produtos da empresa. Assim, o valor total da contribuição da patrocinadora encontra-se alocado às despesas administrativas. No 1°/trimestre/2019, do total das contribuições da patrocinadora, R$ 978.514,47, a importância de R$ 762.458,48 foi apropriada ao custo dos serviços prestados.

NOTA 18– Obrigações a Longo Prazo

18.1 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – o valor de R$ 1.208.335,54 retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3° do artigo 26 da Lei n° 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI n° 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício n° 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica n° 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a "desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações."

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio do Ofício N° 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019. Esta empresa aguarda a manifestação daquela Procuradoria.

18.2 – Contrato de Gestão – O valor de R$ 7.000.000,00 se trata do saldo do Contrato de Gestão n° 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial contra a ACERP, conforme consta da Nota 22.

NOTA 19 – Transferências do Tesouro Nacional

A Empresa recebeu este trimestre transferências financeiras do Tesouro Nacional no total de R$ 114.805.158,55, dos quais R$ 12.180.201,90 originam-se da Fonte 0172 – Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP

NOTA 20 – Patrimônio Líquido

20.1 – Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R$ 300.000.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencente exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no montante de R$ 20.000.000,00, acrescido do lucro de 2007, no valor de R$ 79.636,14, do lucro de 2008, no valor de R$ 490.314,56, do lucro de 2009 no valor de R$ 109.025.131,72, de parte do lucro de 2010 no valor de R$ 23.140.791,74, de R$ 47.264.125,84, proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, e, da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015.

20.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

A partir do exercício de 2019, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI Nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os investimentos realizados com recursos recebidos da União passaram a ser contabilizados a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Esses recursos totalizaram, naquele ano, a importância de R$ 7.270.913,32, cuja capitalização será proposta pelos órgãos colegiados à deliberação da assembleia geral que ocorrerá em 16/04/2020.

20.3 – Resultado do Exercício

20.3.1 – O lucro contábil apresentado neste trimestre é de R$ 4.276.925,70. Todavia, este resultado encontra-se impactado pelos seguintes valores:

20.3.1.1 - R$ 4.731.280,36 trata-se da despesa com provisão para ações trabalhistas, referente ao mês de março/2020, contabilizada a menor em consequência de erro material ocorrido por engano, isento de má fé ou de quaisquer desídias, no ato da realização dos lançamentos referentes à mencionada despesa, conforme se verifica na Nota de Sistema nº 2020NS007450. Este fato foi constatado por ocasião da elaboração destas demonstrações contábeis quando já não havia tempo hábil para a correção até 31/03/2020. Assim, a regularização foi efetuada em abril/2020, por meio da Nota de Sistema nº 2020NS008338, de acordo com o subitem 13.1.1. da Nota 13.

20.3.1.2 – R$ 1.297.250,40 são relativos às despesas de depreciação e de amortização referentes ao mês de março/2020 que, por motivos operacionais, os cálculos não ficaram prontos até a data de encerramento desse mês no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Dessa forma, o

valor foi contabilizado em abril/2020, por meio das Notas de Sistema nºs 2020NS007916 a 2020NS007919 e 2020NS007921, mencionadas no subitem 3.5.2.2 da Nota 03.

20.3.2 – Reserva Legal – valor que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma que determina o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

20.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – constituída na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no caput e no § 3º do seu Art. 30.

20.4 – Ajustes de Exercícios Anteriores - referem-se a lançamentos originários da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Notas de Sistema nºs 2020 NS000677 e 2020NS000678, tendo em vista saldos apresentados nas Contas 89721.10.00 – Comodato de Bens Recebidos e 89721.14.00 – Cessão de Uso Bens Recebidos. A primeira Conta refere-se à cessão de bens móveis da Fundação Roquete Pinto para a incorporada RADIOBRÁS, no valor de R$ 18.571,89, e a segunda Conta se trata da cessão de bens móveis da Presidência da República para RADIOBRÁS, no valor de R$ 0,16. A regularização dessas pendências foi solicitada à Gerência de Patrimônio da EBC.

NOTA 21 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Lucro Real de R$ 6.506.017,82 e Base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R$ 7.642.261,47 gerando valores a recolher de: R$ 1.620.504,46 de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e de R$ 687.803,53 de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Após as compensações com as retenções na fonte por órgãos públicos, apuraram-se IRPJ e CSLL a pagar de R$ 805.292,14 e R$ 71.859,67 respectivamente, conforme demostrado abaixo:

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/03/2020

Em R$ 1,00

	IRPJ		CSLL	
Exercício	**31.03.2020**	**31.03.2019**	**31.03.2020**	**31.03.2019**
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	**4.276.925,70**	**(96.703.568,75)**	**4.276.925,70**	**(96.703.568,75)**
Total das Adições	6.788.688,24	105.782.995,60	6.788.688,24	105.782.995,60
Total das Exclusões	(1.771.302,77)	(1.006.230,03)	(148.097,55)	(1.004.981,80)
Base de Cálculo antes da Compensação	**9.294.311,17**	**8.073.196,82**	**10.917.516,39**	**8.074.445,05**
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	**(2.788.293,35)**	**(2.421.959,05)**	**(3.275.254,92)**	**(2.422.333,52)**
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	**6.506.017,82**	**5.651.237,77**	**7.642.261,47**	**5.652.111,54**
IRPJ/CSLL Apurado	**1.620.504,46**	**1.406.809,44**	**687.803,5**	**508.690,04**
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	(815.212,32)	(506.397,09)	(615.943,86)	(77.544,11)
IRPJ / CSLL a Recolher/Recuperar	**805.292,14**	**900.412,35**	**71.859,67**	**431.145,93**

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se entre as adições e exclusões previstas pela Legislação do IRPJ e da CSLL, as Provisões não Dedutíveis, R$ 6.776.084,11 e as Subvenções para Investimentos, R$ 1.621.925,72, respectivamente.

NOTA 22 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

§ 3º - Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º - Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a

UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessário sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos. Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. Atualmente (22/04/2020), aguarda-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no

Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser jugada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção. Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF reúna-se com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Em 31/01/2020, a EBC protocolizou petição informando, em síntese, que realizou o pagamento, em conta judicial, do IPTU do imóvel referente ao exercício de 2019, nos valores de R$ 122.815,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e R$ 87.821,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a desistência da conciliação, por parte da ACERP junto ao CCAF, a União protocolizou petição, em 06/04/2020, requerendo o prosseguimento do processo. Atualmente (22/04/2020), aguarda-se manifestação do juízo a respeito do prosseguimento regular do feito.

Esses imóveis foram adquiridos pelo valor total de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme se verifica no Termo de Compromisso de Compra e Venda.

NOTA 23 – Despesas Gerais e Administrativas

23.1 – Pessoal

Em R$ 1,00

Rubrica	31.03.2020			31.03.2019		
	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	**101.241.554,47**	**(70.896.739,41)**	**30.344.815,06**	**96.926.627,68**	**(64.566.845,10)**	**32.359.782,58**
Salários e Ordenados	57.160.904,02	(45.179.409,43)	11.981.494,59	54.112.612,65	(41.527.161,01)	12.585.451,64
Benefícios Sociais	12.099.376,92	(9.655.581,58)	2.443.795,34	9.958.717,86	(7.730.590,61)	2.228.127,25
Previdência Complementar	1.643.014,55	-	1.643.014,55	978.514,47	(762.458,48)	216.055,99
Encargos Sociais	23.330.798,39	(16.061.748,40)	7.269.049,99	24.954.539,37	(14.546.635,00)	10.407.904,37
Indenizações Trabalhistas	7.007.460,59	-	7.007.460,59	6.922.243,33	-	6.922.243,33

As despesas com pessoal atingiram, neste trimestre, a soma de R$ 101.241.554,47 e no mesmo período de 2019, R$ 96.926.627,68. O acréscimo aproximado de 4,4% verificado no período comparativo deve-se principalmente aos seguintes fatores:

Concessão de progressão salarial, a partir de agosto de 2019, de uma referência para todos os empregados da Empresa que atenderam aos requisitos de elegibilidade previstos na Norma de Progressão da EBC, NOR - 327;

Reajuste da Tabela Salarial, em setembro de 2019, retroativo a 1º de janeiro de 2019, no percentual de 3,6%;

Reajuste da Tabela Salarial, em novembro de 2019, no percentual de 1,78%; e

Concessão de progressão salarial, em dezembro de 2019, de uma referência para 45 empregados, especial por mérito, excepcionalmente no ano de 2019, por meio da Deliberação DIREX n. 94/2019.

23.2 – Serviços de Terceiros

Em R$ 1,00

Rubrica	31/03/2020			31/03/2019		
	Despesa Total	Custo dos Serv. .Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	**20.458.225,81**	**(14.922.524,56)**	**5.535.701,25**	**103.418.627,64**	**(15.124.113,25)**	**88.294.514,39**
Públicos	4.774.713,75	(4.126.699,08)	648.014,67	4.784.646,17	(4.247.234,55)	537.411,62
Transportes	2.451.283,91	(2.108.631,53)	342.652,38	2.966.665,38	(2.327.400,53)	639.264,85
Técnicos	4.474.013,24	(4.088.704,10)	385.309,14	3.221.393,03	(2.885.006,49)	336.386,54
Conservação e Manutenção	5.622.054,10	(3.279.737,23)	2.342.316,87	5.532.309,45	(3.283.942,64)	2.248.366,81
Locação de Bens e Serviços	1.773.798,13	(399.594,18)	1.374.203,95	2.212.645,25	(973.505,84)	1.239.139,41
Gerais	1.362.362,68	(919.158,44)	443.204,24	84.700.968,36	(1.407.023,20)	83.293.945,16

Os Serviços de Terceiros totalizaram neste trimestre R$ 19.761.949,58 que acrescidos da provisão para ações cíveis, R$ 696.276,23, resultam em R$ 20.458.225,81. No mesmo período de 2019, essas despesas somaram R$ 103.418.627,64 que, excluindo-se a provisão para ações cíveis, R$ 85.186.402,63, passam a ter o valor de R$ 18.232.225,01. Quando se considera apenas a prestação dos

serviços contratados, observa-se que no período comparativo houve acréscimo de 8,3% nessas despesas, as quais encontram representatividade nos serviços técnicos.

23.3 – Consumo de Materiais

Em R$ 1,00

Rubrica	31/03/2020			31/03/2019		
	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	1.092.211,03	(827.092,82)	265.118,21	174.268,19	(121.470,32)	52.797,87

O acréscimo ocorrido no consumo de materiais, verificado no período comparativo, cerca de 526,7%, deve-se, principalmente, a aquisição de materiais de consumo imediato para áreas finalística da empresa.

NOTA 24 – Termo de Execução Descentralizada – TED

Neste trimestre, a empresa não recebeu transferências financeiras por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED. No mesmo período de 2019 o valor de R$ 12.736.262,40 originou-se dos registros contábeis realizados pela Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Nota de Sistema 2019NS000301, em função da alteração ocorrida na rotina contábil, estabelecida por aquela Secretaria, para as transferências financeiras realizadas por meio de – TED. Tais transferências ocorreram no período de 2013 a 2019. As despesas custeadas com esses recursos foram contabilizadas pela EBC nos respectivos períodos de competência. Assim, o referido valor correspondia apenas ao saldo apontado na Conta de Controle – TED a Comprovar. O saneamento dessa pendência depende da aprovação das respectivas prestações de contas pelo órgão transferidor dos recursos, que também é o responsável pela baixa contábil dessa obrigação. Acerca da nova rotina contábil, a empresa encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício Nº 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, em dezembro/2019, para o qual aguarda resposta.

NOTA 25 – Receita dos Serviços

Em R$ 1,00

Rubrica	31/03/2020	31/03/2019
Serviços de Comunicação	10.833.529,91	6.631.010,32
Serviços de Publicidade Legal	1.524.895,59	2.634.363,30
Total das Receitas dos Serviços	12.358.425,50	9.265.373,62

No período comparativo as receitas originárias dos serviços de comunicação apontam acréscimo de aproximadamente 63,3%. Destaca-se nesse aumento o faturamento do contrato SECOM/PR, que neste trimestre foi de R$ 8,3 milhões e no mesmo período de 2019 de R$ 6,3 milhões.

As receitas advindas do agenciamento dos serviços de publicidade legal tiveram redução de cerca de 42,18% no período comparativo. Considerando que os contratantes desses serviços são órgãos da administração federal direta, o crescimento/redução da receita prende-se à demanda desses usuários.

NOTA 26 – Partes Relacionadas

A EBC é vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019.

A Empresa mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 02/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento advindo desse Contrato, no primeiro trimestre de 2020 foi de R$ 8,3 milhões e no mesmo período de 2019 de R$ 6,3 milhões. Em 31/03/2020 o saldo devedor foi de R$ 15,7 milhões.

NOTA 27 – Cancelamento de Receitas

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes). Tem representatividade nesta rubrica o cancelamento da Nota Fiscal nº. 2504, no valor de R$ 1.729.668,04, que foi substituída por outra de nº 2521.

NOTA 28 – Outras Receitas Operacionais

Constitui-se de valores que se referem, entre outros, à devolução do saldo de diárias concedidas, restituição de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Cláusula Vigésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

NOTA 29 – Outras Despesas Operacionais

Refere-se, entre outros, ao desfazimento de bens inservíveis.

NOTA 30 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R$ 4.613 mil, atualização monetária de valores a receber, R$ 181 mil, e atualização monetária de tributos a compensar, R$ 997 mil.

A relevância das despesas financeiras encontra-se no pagamento de multas e juros compensatórios pela intempestividade ocorrida em pagamentos de obrigações contratuais (energia elétrica, telecomunicações, condomínios, taxa de licenciamento).

NOTA 31 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 1° trimestre de 2020, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea "e" do Art. 1° da Resolução n° 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R$ 1,00

Administradores	31/03/2020	31/03/2019
Maior Remuneração	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	26.245,77
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	52.391,09	35.602,49
Média Remuneração	10.286,41	9.098,48
Menor Remuneração **	2.505,15	2.505,15

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31/mar/2020.

* Foi deduzido o Abate Teto, o abono pecuniário, o ressarcimento assistência saúde e o auxílio saúde no valor informado na maior Remuneração.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

No final do 1° trimestre de 2020, o número de empregados totalizava 1.827, sendo detalhados a seguir:

Empregados	31/03/2020	31/03/2019
Efetivos	1.665	1.687
Sem Função Comissionada	1.298	1.389
Sem Função Comissionada – RJU	-	-
Com Função Comissionada - EBC	284	248
Com Função Comissionada - RJU	-	-
Cedidos para Outros Órgãos	52	50
Aposentados por Invalidez *	31*	31*
Sem vínculo	81	84
Com Função EBC	74	77
Com Função FCC	07	07
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	81	186
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	03	04
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	78	182
TOTAL	1.827	1.957

*Fonte QLP – posição em março/2020;

* Aposentados por invalidez estão contabilizados no total de efetivos.

NOTA 32 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 1° Trimestre de 2020 totalizaram R$ 88,3 milhões, dos quais R$ 70,8 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R$ 14,9 milhões de Serviços de Terceiros e R$ 2,4 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Em R$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	31/03/2020	31/03/2019
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	**88.316.501,20**	**84.508.530,69**
(1) PESSOAL	**70.896.739,41**	**64.566.845,10**
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	**38.068.353,94**	**35.126.510,19**
= Outras Despesas Variáveis	**7.091.312,99**	**6.209.194,20**
+ Prorrogação de Jornada	7.091.312,99	6.209.194,20
= Encargos Sociais	**16.061.748,40**	**14.546.635,00**
+ FGTS	4.113.654,75	3.750.446,75
+ Previdência Social	11.948.093,65	10.796.188,25
+ Previdência Privada	**-**	**762.458,48**
+ Decisões Judiciais/Indenizações/PDV	**19.742,50**	**191.456,62**
+ Restituições	**-**	**-**
= Benefícios Sociais	**9.655.581,58**	**7.730.590,61**
+ Auxílio Refeição/Alimentação	4.502.083,79	3.151.095,26
+ Auxílio Transporte/Moradia	314.543,29	342.778,92
+ Assistência Médica	4.029.805,00	3.470.084,31
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	809.149,50	766.632,12
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	**14.922.524,56**	**15.124.113,25**
= Serviços Continuados	**4.515.626,51**	**4.396.989,75**
+ Água	68.285,91	134.224,15
+ Energia Elétrica	1.554.809,72	1.246.055,32
+ Condomínio	230.767,62	210.914,41
+ Aluguel de Veículos em Viagem	115.481,94	101.035,64
+ Passagem	254.041,82	279.480,16
+ Hospedagem	62.109,49	69.497,98
+ Telecomunicações	2.230.130,01	2.355.782,09
+ Contratos	**10.406.898,05**	**10.727.123,50**
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	**2.497.237,23**	**4.817.572,34**
+ IMPOSTOS E TAXAS	**116.763,53**	**80.246,93**
+ DIÁRIAS	**269.749,40**	**326.761,93**
= CONSUMO DE MATERIAIS	**827.092,82**	**121.470,32**
+ Consumo Requisição (C)	827.092,82	121.470,32
+ DEPRECIAÇÃO	**1.283.631,48**	**4.289.093,16**

Ao comparar os custos do 1° trimestre de 2020 (R$ 88.316.501,20) com os custos do 1° trimestre de 2019 (R$ 84.508.530,69), tem-se uma variação percentual positiva de 4,51%.

Tal variação reflete a aplicação do reajuste na folha de pagamento, consequentemente nos encargos sociais, bem como nos benefícios sociais.

Destaca-se, no entanto, uma redução de custos com Serviços de Terceiros e com os custos classificados como "Gerais e Administrativos", em especial, custos com a Depreciação.

Frisa-se que a redução dos custos com a Depreciação ocorreu em função da adoção do conceito de "valor residual", a partir de janeiro/2020.

No 1° trimestre de 2019, o valor de R$ 762.458,48, relativo à "Previdência Privada" foi alocado como "Custos Operacionais", porém, após análise, os gastos com "Previdência Privada" foram reclassificados como "Custos Administrativos", uma vez que estes não contribuem para a formação de receitas e não é utilizada nas operações da empresa, constituindo em sua essência uma despesa.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos, que retrata o

modelo premiado de "Sistematização de Custos no Setor Público", primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017. Encontram-se também disponíveis os painéis de controles das áreas de Planejamento Orçamentário e de Execução Orçamentária no endereço: https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/despesas (itens 1.3 e 1.4), que, de acordo com a metodologia de custos, podem ser analisados em conjunto e de forma complementar entre si.

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CRC-DF 4949

Agripino Zumba de Oliveira Filho
Gerente Executivo de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

BALANÇO PATRIMONIAL
31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019
ATIVO	**567.583.623,80**	**1,55**	**558.947.715,62**	**(3,46)**	**578.974.331,10**
ATIVO CIRCULANTE	**327.851.528,74**	**0,93**	**324.828.367,36**	**(8,29)**	**354.188.307,08**
Caixa e Equivalente de Caixa (04)	275.090.379,93	(2,68)	282.662.631,76	(6,65)	302.788.607,99
Aplicações Financeiras (4.2)	250.238.623,27	(0,88)	252.468.913,56	(5,09)	266.004.444,12
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	24.851.756,66	(17,69)	30.193.718,20	(17,92)	36.784.163,87
Créditos a Curto Prazo	16.216.664,20	65,79	9.781.285,76	6,71	9.166.563,69
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	18.009.913,87	55,60	11.574.535,43	8,80	10.638.415,82
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.793.249,67)	0,00	(1.793.249,67)	21,84	(1.471.852,13)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	32.558.051,89	15,00	28.310.559,68	(25,74)	38.125.270,13
Adiantamentos Concedidos	10.111.273,53	2.860,87	341.497,21	(95,76)	8.061.095,64
A Pessoal (6.1)	8.833.518,24	2.486,70	341.497,21	(95,76)	8.035.155,64
Para Suprimento de fundos (6.2)	22.790,00	100,00	-	(100,00)	25.940,00
Outros Adiantamentos (6.3)	1.254.965,29	100,00	-	-	-
Tributos a Recuperar/Compensar (3.7)	21.383.451,06	(19,31)	26.501.047,67	(8,61)	28.996.183,75
Outros Créditos a Receber (07)	1.063.327,30	(27,57)	1.468.014,80	37,46	1.067.990,74
Estoque – Almoxarifado (3.3)	3.746.432,72	(8,04)	4.073.890,16	(0,76)	4.104.889,80
Despesas Antecipadas (08)	240.000,00	100,00	-	(100,00)	2.975,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**239.732.095,06**	**2,40**	**234.119.348,26**	**4,15**	**224.786.024,02**
Realizável a Longo Prazo	63.851.426,95	8,89	58.636.972,91	26,31	46.423.480,44
Clientes – Créditos a Longo Prazo (9.1)	1.805.292,77	0,00	1.805.292,77	99,55	904.695,68
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(754.443,59)	0,00	(754.443,59)	0,00	(754.443,59)
Depósitos Para Interposição de Recursos (9.2)	37.306.935,05	15,60	32.273.783,07	55,10	20.808.816,94
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (9.3)	25.149.122,53	0,72	24.969.099,97	1.869,10	1.268.047,10
Créditos em Liquidação	-	-	-	(100,00)	23.854.171,92
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (9.4)	344.520,19	0,37	343.240,69	0,31	342.192,39
Investimentos	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Imobilizado (3.5)	67.128.263,14	0,58	66.738.994,57	(2,09)	68.162.795,47
Bens Móveis	49.640.304,28	0,96	49.167.472,65	(2,57)	50.465.928,96
Bens Móveis (3.5.2)	338.759.142,60	0,83	335.963.498,39	(1,30)	340.376.970,43
Depreciações (3.5.2.2)	(283.044.236,91)	0,83	(280.721.424,33)	(0,48)	(282.088.679,52)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(6.074.601,41)	0,00	(6.074.601,41)	(22,34)	(7.822.361,95)
Bens Imóveis (3.5.1)	17.487.958,86	(0,48)	17.571.521,92	(0,71)	17.696.866,51
Bens Imóveis	29.862.502,50	0,00	29.862.502,50	0,00	29.862.502,50
Depreciações	(12.374.543,64)	0,68	(12.290.980,58)	1,03	(12.165.635,99)
Intangível (3.6)	108.695.143,87	0,01	108.686.119,68	(1,32)	110.142.487,01
Softwares	2.177.611,95	(8,83)	2.388.588,39	14,57	2.084.915,34
Softwares	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76
Amortizações	(16.643.850,40)	1,28	(16.432.873,96)	2,02	(16.108.186,53)
Redução ao Valor Recuperável de Softwares (3.6.1)	(1.215.539,41)	0,00	(1.215.539,41)	(34,08)	(1.843.899,89)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	106.517.531,92	0,21	106.297.531,29	(1,63)	108.057.571,67
Marcas, Direitos e Patentes	238.455,78	1,52	234.879,78	2,05	230.171,78
Concessão de Direito de Uso	139.128.996,43	0,16	138.904.140,34	0,12	138.742.452,29
Amortizações	(32.844.430,13)	0,03	(32.835.998,67)	7,19	(30.633.400,81)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1)	(5.490,16)	0,00	(5.490,16)	(98,05)	(281.651,59)
PASSIVO	**567.583.623,80**	**1,55**	**558.947.715,62**	**(3,46)**	**578.974.331,10**
PASSIVO CIRCULANTE	**156.971.296,99**	**2,84**	**152.630.886,56**	**(18,99)**	**188.408.946,18**
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (10)	24.953.504,73	(2,77)	25.663.270,07	(47,32)	48.715.163,81
Salários, Remunerações e Benefícios (10.1)	13.585.596,85	(11,60)	15.366.915,97	(4,09)	16.022.045,70
Encargos Sociais a Recolher (10.2)	11.367.907,88	10,41	10.296.354,10	(68,51)	32.693.118,11
Fornecedores e Contas a Pagar (11)	7.599.323,82	(2,94)	7.829.733,33	(3,30)	8.096.877,42
Fornecedores	7.599.323,82	(2,94)	7.829.733,33	(3,30)	8.096.877,42
Obrigações Tributárias (12)	241.629,49	(96,16)	6.296.273,63	2.197,07	274.100,78
Provisões a Curto Prazo (13)	104.407.238,36	11,54	93.601.325,15	(10,03)	104.033.154,45
Para Indenizações Trabalhistas (13.1)	46.471.096,44	15,05	40.391.288,56	19,68	33.749.615,33
Para Riscos Cíveis (13.2)	17.246.234,48	4,21	16.549.958,25	1,83	16.252.255,58
Para Férias (13.3)	26.147.336,36	(4,78)	27.460.732,84	7,83	25.466.382,28
Para 13° Salário (13.3)	4.331.995,06	100,00	-	(100,00)	15.006.489,29
Para Encargos Sociais Sobre Férias e 13° Salário (13.3)	10.210.576,02	10,99	9.199.345,50	(32,15)	13.558.411,97

BALANÇO PATRIMONIAL
31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.769.600,59	2,75	19.240.284,38	(29,50)	27.289.649,72
Consignações (14)	4.866.053,39	4,07	4.675.719,04	(44,54)	8.430.192,07
Previdência Social (14.1)	1.230.817,84	0,80	1.221.050,12	(0,59)	1.228.294,08
Tributos do Tesouro Nacional (14.2)	344.253,82	79,11	192.198,86	(95,03)	3.863.644,78
Tributos Estaduais e Municipais (14.3)	73.486,92	1.967,10	3.555,07	(93,81)	57.429,30
Outros Consignatários (14.4)	3.217.494,81	(1,27)	3.258.914,99	(0,67)	3.280.823,91
Depósitos Não Judiciais	2.696.645,06	11,33	2.422.222,12	(52,48)	5.097.239,41
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (15)	2.696.645,06	11,33	2.422.222,12	(52,48)	5.097.239,41
Outras Obrigações a Curto Prazo (16)	12.206.902,14	0,53	12.142.343,22	(11,77)	13.762.218,24
Transferências Financeiras a Comprovar (16.1)	12.111.117,87	0,00	12.111.117,87	(11,21)	13.640.124,30
Outras Obrigações (16.2)	95.784,27	206,75	31.225,35	(74,43)	122.093,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.208.335,54**	**0,00**	**8.208.335,54**	**0,00**	**8.208.335,54**
Demais Obrigações a Longo Prazo	8.208.335,54	0,00	8.208.335,54	0,00	8.208.335,54
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (18.1)	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54
Contrato de Gestão (18.2)	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**402.403.991,27**	**1,08**	**398.108.493,52**	**4,12**	**382.357.049,38**
Capital Realizado	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00
Capital Social Subscrito (20.1)	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00
Adiantamento |Para Futuro Aumento de Capital (20.2)	7.270.913,32	0,00	7.270.913,32		-
Reservas de Lucros	90.837.580,20	0,00	90.837.580,20	(10,56)	101.566.833,05
Reserva Legal (20.3.2)	20.203.719,31	0,00	20.203.719,31	4,58	19.318.193,32
Reserva de Incentivos Fiscais (20.3.3)	70.633.860,89	0,00	70.633.860,89	31,27	53.808.867,04
Reserva Especial de Dividendos Obrig. Não Distribuido	-	-	-	(100,00)	28.439.772,69
Resultado do Período (20.3)	4.276.925,70	100,00	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores (20.4)	18.572,05	100,00	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**12.358.425,50**	**(70,33)**	**41.653.712,31**	**27,87**	**32.574.830,15**
Serviços de Comunicação (25)	10.833.529,91	(64,78)	30.758.547,30	36,61	22.514.925,41
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (25)	1.524.895,59	(86,00)	10.895.165,01	8,30	10.059.904,74
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(2.567.407,20)**	**(66,33)**	**(7.625.147,53)**	**12,16**	**(6.798.662,00)**
Cancelamentos de Receitas (27)	(1.878.206,13)	(58,96)	(4.576.089,39)	6,17	(4.309.982,61)
Abatimentos Incondicionais	(101.080,00)	(73,07)	(375.337,76)	152,19	(148.830,75)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(588.121,07)	(78,00)	(2.673.720,38)	14,27	(2.339.848,64)
COFINS	(380.915,05)	(77,66)	(1.705.118,58)	30,83	(1.303.350,35)
PASEP	(82.582,41)	(77,67)	(369.880,34)	(26,08)	(500.368,67)
ISS	(124.623,61)	(79,19)	(598.721,46)	11,67	(536.129,62)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**9.791.018,30**	**(71,23)**	**34.028.564,78**	**32,02**	**25.776.168,15**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (32)	**(88.316.501,20)**	**(76,21)**	**(371.218.486,86)**	**39,74**	**(265.647.850,53)**
RESULTADO BRUTO	**(78.525.482,90)**	**(76,71)**	**(337.189.922,08)**	**40,57**	**(239.871.682,38)**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**77.047.999,88**	**(77,35)**	**340.220.359,63**	**67,42**	**203.210.838,66**
Despesas Gerais e Administrativas	(38.545.890,25)	(74,44)	(150.817.320,94)	23,76	(121.860.221,75)
Pessoal (23.1)	(30.344.815,06)	(76,14)	(127.196.584,98)	22,37	(103.943.257,86)
Salários e Vencimentos	(11.981.494,59)	(78,55)	(55.868.181,64)	9,79	(50.884.698,98)
Indenizações Trabalhistas	(7.007.460,59)	(75,05)	(28.082.420,25)	39,22	(20.170.609,52)
Benefícios Sociais	(2.443.795,34)	(79,77)	(12.082.786,60)	37,12	(8.811.530,43)
Encargos Sociais	(7.269.049,99)	(70,29)	(24.469.975,29)	25,26	(19.536.080,40)
Previdência Complementar (17)	(1.643.014,55)	(75,45)	(6.693.221,20)	47,42	(4.540.338,53)
Diárias	(25.920,45)	(81,38)	(139.179,89)	33,81	(104.010,41)
Remuneração de Conselheiros	(65.609,57)	(82,30)	(370.684,69)	32,56	(279.644,30)
Consumo de Materiais (23.3)	(265.118,21)	(47,01)	(500.295,28)	45,79	(343.167,10)
Serviços de Terceiros (23.2)	(5.535.701,25)	(80,28)	(28.065.543,88)	46,28	(19.185.949,80)
Públicos	(648.014,67)	(72,65)	(2.369.129,42)	38,24	(1.713.809,16)
Transportes	(342.652,38)	(88,16)	(2.893.889,17)	62,57	(1.780.138,66)
Técnicos	(385.309,14)	(52,90)	(818.033,93)	523,03	(131.299,83)
Conservação e Manutenção	(2.342.316,87)	(74,49)	(9.181.634,18)	37,58	(6.673.543,89)
Locação de Bens	(1.374.203,95)	(81,62)	(7.477.272,72)	38,10	(5.414.571,24)
Gerais	(443.204,24)	(91,68)	(5.325.584,46)	53,36	(3.472.587,02)
Impostos e Taxas	(966.573,65)	(66,24)	(2.862.992,02)	38,93	(2.060.782,81)
Depreciações e Amortizações	(1.342.152,06)	(92,48)	(17.843.186,42)	32,51	(13.465.411,07)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	(100,00)	2.652.282,45	100,00	-
Reversão de Provisão	-	(100,00)	23.508.863,77	34,17	17.522.001,60
Termo de Execução Descentralizada – TED (24)	-	(100,00)	(11.111.117,87)	(12,10)	(12.640.124,30)
Transferências do Tesouro Nacional (19)	114.805.158,55	(77,08)	500.878.931,35	48,96	336.244.711,08
Outras Receitas Operacionais (28)	1.151.634,36	(38,61)	1.876.011,87	27,93	1.466.473,63
Outras Despesas Operacionais (29)	(362.902,78)	(40,13)	(606.144,78)	(100,00)	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(1.477.483,02)**	**(148,75)**	**3.030.437,55**	**(108,27)**	**(36.660.843,72)**
RESULTADO FINANCEIRO (30)	**5.754.408,72**	**(75,08)**	**23.094.260,69**	**32,34**	**17.451.060,05**
Receitas Financeiras	5.792.065,62	(76,78)	24.949.509,47	32,07	18.890.758,94
(-) Despesas Financeiras	(37.656,90)	(97,97)	(1.855.248,78)	28,86	(1.439.698,89)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DACONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**4.276.925,70**	**(83,63)**	**26.124.698,24**	**(236,00)**	**(19.209.783,67)**
IMPOSTO DE RENDA (21)	**-**	**(100,00)**	**(5.935.158,34)**	**(100,00)**	**-**
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (21)	**-**	**(100,00)**	**(2.479.020,06)**	**(100,00)**	**-**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (20.3.1)	**4.276.925,70**	**(75,85)**	**17.710.519,84**	**(192,20)**	**(19.209.783,67)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de março de 2020

R$ 1,00

EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA ESPEC. DIVIDENDOS OBRIG. NÃO RECOLHIDOS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2018	300.000.000,00	-	19.318.193,32	53.808.867,04	27.165.089,24	-	-	400.292.149,60
Resultado do Período	-	-	-	-	-	(19.209.783,67)	-	(19.209.783,67)
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos	-	-	-	-	1.274.683,45	-	-	1.274.683,45
SALDOS EM 30.09.2019	300.000.000,00	-	19.318.193,32	53.808.867,04	28.439.772,69	(19.209.783,67)	-	382.357.049,38
SALDOS EM 31.12.2018	300.000.000,00	-	19.318.193,32	53.808.867,04	27.165.089,24	-	-	400.292.149,60
Resultado do Exercício (20.3)	-	-	-	-	-	17.710.519,84	-	17.710.519,84
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	7.270.913,32	-	-	-	-	-	7.270.913,32
Constituição de Reservas (20.3.2 e 20.3.3)	-	-	885.525,99	16.824.993,85	-	(17.710.519,84)	-	-
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos	-	-	-	-	1.613.499,88	-	-	1.613.499,88
Dividendos Pagos	-	-	-	-	(28.778.589,12)	-	-	(28.778.589,12)
SALDOS EM 31.12.2019	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	-	-	398.108.493,52
Resultado do Período (20.3.1)	-	-	-	-	-	4.276.925,70	-	4.276.925,70
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	18.572,05	-	18.572,05
SALDOS EM 31.03.2020	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	4.295.497,75	-	402.403.991,27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (20.3.1)	**4.276.925,70**	**(75,85)**	**17.710.519,84**	**(192,20)**	**(19.209.783,67)**
Ajustado por:					
Ajustes de Exercícios Anteriores	**18.572,05**	**100,00**	**-**	**-**	**-**
Depreciações/Amortizações	**2.625.783,54**	**(91,94)**	**32.583.790,19**	**29,63**	**25.136.443,81**
Transferências do Tesouro Nacional (19)	**(114.805.158,55)**	**(77,08)**	**(500.878.931,35)**	**48,96**	**(336.244.711,08)**
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	**-**	**(100,00)**	**(2.652.282,45)**	**(100,00)**	**-**
Provisões	**10.805.913,21**	**(159,17)**	**(18.261.590,85)**	**133,23**	**(7.829.761,55)**
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	**(1.178.900,80)**	**1.276,61**	**(85.638,12)**	**(140,26)**	**(212.696,77)**
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	**-**	**(100,00)**	**321.397,54**	**-**	**-**
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	**53.627,79**	**(40,91)**	**90.761,98**	**(237,86)**	**(65.837,73)**
Baixa Adiantamento Para Aumento de Capital	**-**	**(100,00)**	**(4.597,48)**	**0,00**	**(4.597,48)**
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	**(9.685.271,91)**	**(405,23)**	**3.173.064,80**	**(154,93)**	**(5.776.220,65)**
Fornecimentos a Receber	(6.435.378,44)	(309,21)	3.076.002,82	(23,33)	4.012.122,43
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	6.115.195,35	313,91	1.477.412,27	(235,74)	(1.088.418,42)
Créditos Diversos a Receber	404.687,50	(131,00)	(1.305.356,96)	44,19	(905.332,90)
Adiantamentos Concedidos	(9.769.776,32)	12.927,53	(74.993,33)	(99,04)	(7.794.591,76)
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	**327.457,44**	**89,13**	**173.140,57**	**21,81**	**142.140,93**
(Aumento)/Redução de Valores Pendentes a Curto Prazo – Ativo	**(240.000,00)**	**(1.850,11)**	**13.713,42**	**27,71**	**10.737,95**
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	**(5.033.151,98)**	**(74,97)**	**(20.107.527,90)**	**150,25**	**(8.035.098,60)**
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(5.033.151,98)	(74,08)	(19.418.926,84)	144,14	(7.953.960,71)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	-	(100,00)	(688.601,06)	748,68	(81.137,89)
Aumento/(Redução) de Depósitos	**464.757,29**	**(114,69)**	**(3.164.807,93)**	**(196,94)**	**3.264.682,39**
Consignações	190.334,35	(107,32)	(2.598.918,15)	(324,91)	1.155.554,88
Depósitos de Diversas Origens	274.422,94	(148,49)	(565.889,78)	(126,83)	2.109.127,51
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	**(6.930.260,07)**	**(144,45)**	**15.590.000,03**	**(54,82)**	**34.506.740,03**
Fornecedores	(230.409,51)	(96,64)	(6.867.570,81)	4,05	(6.600.426,72)
Pessoal a Pagar	(1.781.319,12)	(234,17)	1.327.676,31	(33,04)	1.982.806,04
Encargos Sociais a Recolher	865.399,41	(72,95)	3.199.248,87	(87,40)	25.389.858,51
Obrigações Tributárias	(5.848.489,77)	(196,50)	6.060.665,05	2.377,31	244.646,57
Valores em Trânsito Exigíveis	22.499,61	5.067,22	435,43	(98,35)	26.360,01
Outras Obrigações (16)	42.059,31	(99,65)	11.869.545,18	(11,84)	13.463.495,62
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**(100,00)**	**7.000.000,00**	**00,00**	**7.000.000,00**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(119.299.706,29)**	**(74,54)**	**(468.498.987,71)**	**52,45**	**(307.317.962,42)**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2)	(3.077.704,09)	(63,56)	(8.446.139,12)	32,50	(6.374.643,71)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(3.077.704,09)**	**(63,56)**	**(8.446.139,12)**	**32,50**	**(6.374.643,71)**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Transferências do Tesouro Nacional (19)	114.805.158,55	(77,08)	500.878.931,35	48,96	336.244.711,08
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (20.2)	-	(100,00)	7.270.913,32	100,00	-
Dividendos Pagos	-	(100,00)	(28.778.589,12)	(100,00)	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**114.805.158,55**	**(76,05)**	**479.371.255,55**	**42,57**	**336.244.711,08**
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**(7.572.251,83)**	**(412,11)**	**2.426.128,72**	**(89,24)**	**22.552.104,95**
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**(7.572.251,83)**	**(412,11)**	**2.426.128,72**	**(89,24)**	**22.552.104,95**
No Início do Período	282.662.631,76	0,87	280.236.503,04	0,00	280.236.503,04
No Final do Período	275.090.379,93	(2,68)	282.662.631,76	(6,65)	302.788.607,99

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

31 de março de 2020

R$ 1,00

	31/03/2020	%	31/12/2019	%	30/09/2019	%
1-RECEITAS	10.942.652,66	29,50	59.092.042,88	35,59	44.764.643,38	47,60
(1.1) Venda de Serviços	12.358.425,50	33,32	41.653.712,31	25,08	32.574.830,15	34,64
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(2.567.407,20)	(6,92)	(7.625.147,53)	(4,59)	(6.798.662,00)	(7,23)
(1.3) Outras Receitas	1.151.634,36	3,10	25.384.875,64	15,29	18.988.475,23	20,19
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	-	-	(321.397,54)	(0,19)	-	-
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	93.106.019,49	251,01	401.050.635,96	241,56	292.407.848,75	310,96
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	88.316.501,20	238,10	371.218.486,86	223,59	265.647.850,53	282,51
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	4.426.615,51	11,93	20.767.168,90	12,51	14.114.545,66	15,01
(2.3) Outros Insumos	362.902,78	0,98	9.064.980,20	5,46	12.645.452,56	13,44
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(82.163.366,83)	(221,51)	(341.958.593,08)	(205,96)	(247.643.205,37)	(263,36)
4-RETENÇÕES	1.342.152,06	3,62	17.843.186,42	10,74	13.465.411,07	14,32
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	1.342.152,06	3,62	17.843.186,42	10,74	13.465.411,07	14,32
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(83.505.518,89)	(225,13)	(359.801.779,50)	(216,71)	(261.108.616,44)	(277,68)
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	120.597.224,17	325,13	525.828.440,82	316,71	355.140.798,28	377,68
(6.1) Receitas Financeiras	5.792.065,62	15,62	24.949.509,47	15,03	18.896.087,20	20,09
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	114.805.158,55	309,51	500.878.931,35	301,68	336.244.711,08	357,59
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	37.091.705,28	100,00	166.026.661,32	100,00	94.032.181,84	100,00
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	37.091.705,28	100,00	166.026.661,32	100,00	94.032.181,84	100,00
(8.1) Pessoal e Encargos	19.053.640,34	51,37	89.925.393,40	54,16	104.326.912,57	110,94
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	12.349.278,39	33,29	49.058.226,58	29,55	3.500.481,70	3,72
(8.3) Juros e Aluguéis	1.411.860,85	3,81	9.332.521,50	5,62	5.414.571,24	5,76
(8.4) Resultado Líquido do Período	4.276.925,70	11,53	17.710.519,84	10,67	(19.209.783,67)	(20,42)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 – Contexto Operacional

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma Empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A Companhia vincula-se à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019.

A Empresa é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o

Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e com observância à legislação societária.

Baseado no que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, e considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, entende-se que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados "pro-rata die", e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa

Considerando os históricos de inadimplência e a não constatação de prejuízos financeiros significativos relacionados à Conta de Duplicatas a Receber, uma vez que quase a totalidade dos clientes da EBC sãos órgãos da Administração Pública Federal, fato que, apesar dos costumeiros atrasos na quitação dos débitos, minimiza o risco para o recebimento do faturamento dos serviços prestados, foi adotado como critério para constituição de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, notas fiscais vencidas até 31/12/2018.

No Ativo Circulante as perdas estimadas somam R$ 1.793.249,67 e no Ativo Não Circulante o total de R$ 754.443,59, que se refere a cobrança de duplicatas a receber sob ação judicial.

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2020 E 2019

ANO MÊS	2020			2019		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,38%	1,73%	1,19%	0,59%	2,69%	1,85%
FEV	0,39%	1,70%	1,18%	0,49%	2,64%	1,78%
MAR	0,41%	3,29%	2,15%	0,66%	2,75%	1,91%

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM. Quanto ao investimento no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017. Contudo, seu valor (R$ 56.369,82) não foi recebido, tendo em vista que este valor origina-se da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Porém, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária para o recebimento da mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O processo de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, conforme Processo/EBC 1018/2018. Em 21/02/2020 o processo migrou para o Processo Judicial eletrônico (PJe) e atualmente está em procedimento de digitalização.

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado, por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2019, resultou no valor de R$ 6.074.601,41.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 apontou que 3.929 bens com valor contábil de R$ 3.977.502,60 não foram localizados. Destes, no ano de 2019, foram localizados 1.921 bens que totalizaram o valor contábil de R$ 2.324.460,00. Assim, em 31/12/2019 o saldo desses bens representava o valor contábil de R$ 1.653.042,60, correspondente a 2.008 bens. Em 31/03/2020 o saldo desta Conta é de R$ 1.652.481,47, formado por 2007 bens. No sistema de patrimônio, o saldo apontado em 31/03/2020 é de R$ 1.633.617,88 que corresponde a 1.427 bens. O saneamento desta divergência aguarda o encaminhamento do respectivo processo à Contabilidade, para os devidos lançamentos.

A Empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU Nºs 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e, após constatada a impossibilidade de localização dos bens. Estas orientações combinam com disposições

encontradas no art. 84 do Decreto-lei nº 200/67, e nos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP Nº 205/88.

Dando-se cumprimento às normas do TCU, foi emitida em 28/02/2018 a Portaria-Presidente nº 160, que constituiu a Comissão Permanente de Regularização Patrimonial de Bens Móveis, tendo dentre suas competências prover medidas para localização dos referidos bens.

No que tange ao saneamento desta Conta, a empresa continua adotando medidas de rebusca dos bens faltantes, utilizando-se, entre outros, dos serviços sustentados pelo Contrato EBC/COORD-CM/Nº 032/19, que consigna em seu objeto, também, o inventário de bens sob demanda, entretanto essas atividades, ao longo do mês de março/2020, foram inviabilizadas em consequência do trabalho remoto implantado em função da pandemia COVID-19.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade *(impairment test)*, a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa." Cita-se a Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 2017, que também trata desta matéria. A partir de janeiro do ano em curso a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para os bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

Os valores das despesas de depreciação/amortização contabilizadas neste trimestre somam R$ 2.625.783,54 dos quais R$ 1.283.631,48 foram apropriados ao custo dos serviços prestados. Observa-se que, por motivos operacionais, o valor da depreciação/amortização referente ao mês de março/2020, R$ 1.297.250,40, deixou de ser contabilizado em tempo hábil. Estes lançamentos foram realizados em abril/2020 por meio das Notas de Sistema nºs 2020NS007916 a 2020NS007919 e 2020NS007921.

TAXAS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairmet test*)/2018

O Imobilizado é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	1º TRIM./2020				1º TRIM./2019			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSILIOS	11.221.306,50	(9.139.323,10)	(175.996,80)	1.905.986,60	11.433.964,89	-8.723.409,90	-159.047,15	2.551.507,84
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	51.191.585,54	(34.256.311,18)	(482.710,68)	16.452.563,68	53.353.500,32	-36.049.911,51	-1.014.756,00	16.288.832,81
VEÍCULOS	10.510.457,01	(10.423.269,89)	(19.818,18)	67.368,94	9.184.844,62	-9.122.747,19	-27.752,44	34.344,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.113.219,69	(229.173.812,40)	(5.396.075,75)	29.543.331,54	251.479.767,38	-211.317.809,52	-6.288.610,73	33.873.347,13
OUTROS	1.722.573,86	(51.520,34)	-	1.671.053,52	4.097.320,77	-47.553,09	-332.195,63	3.717.572,05
TERRENOS	11.371.343,55	-	-	11.371.343,55	14.619.605,11	-	-	14.619.605,11
EDIFICAÇÕES	12.074.406,31	(6.200.910,77)	-	5.873.495,54	8.826.144,75	-5.966.377,90	-	2.859.766,85
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.084.919,60)	-	93.364,67	2.178.284,27	-2.048.100,51	-	130.183,76
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.088.713,27)	-	149.755,10	4.238.468,37	-3.900.148,90	-	338.319,47
TOTAL	368.621.645,10	(295.418.780,55)	(6.074.601,41)	67.128.263,14	359.411.900,48	-277.176.058,52	-7.822.361,95	74.413.480,01

Fonte: Siafi

3.5.2.3 – A movimentação do imobilizado no 1º trimestre de 2020 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	1º TRIM./2020	1º TRIM./2019
Saldo Inicial Líquido	66.738.994,57	79.819.080,97
Adições:		
Aquisições	2.849.272,00	703.457,24
Incorporações	18.572,05	73.057,36
Baixas	(72.199,84)	(7.219,63)
Depreciações/Amortizações	(2.406.375,64)	(6.174.895,92)
Saldo Final Líquido	67.128.263,14	74.413.480,01

Fonte: Siafi

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2019, resultou no valor de R$ 1.215.539,41 para Conta de Softwares e R$ 5.490,16 para Conta de Marcas/Patente.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairmente test*), a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa."

O Intangível é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	1º TRIM./2020				1º TRIM./2019			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.037.001,76	(16.643.850,40)	(1.215.539,41)	2.177.611,95	20.037.001,76	(15.317.417,06)	(1.843.899,89)	2.875.684,81
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	238.455,78	(128.868,37)	(5.490,16)	104.097,25	220.737,78	(111.288,98)	(55.243,41)	54.205,39
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	139.128.996,43	(32.715.561,76)	-	106.413.434,67	138.180.312,06	(26.128.513,00)	(226.408,18)	111.825.390,88
TOTAL	159.176.021,88	(49.268.872,63)	(1.221.029,57)	108.695.143,87	158.438.051,60	(41.557.219,04)	(2.125.551,48)	114.755.281,08

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível no 1° trimestre de 2020 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	1° TRIM./2020	1° TRIM./2019
Saldo Inicial Líquido	108.686.119,68	117.182.163,89
Adições:		
Aquisições	228.432,09	180.606,04
Amortizações	(219.407,90)	(2.607.488,85)
Saldo Final Líquido	108.695.143,87	114.755.281,08

Fonte: Siafi

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos 219 e 227 do Decreto n° 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa n° 1.234 de 2012 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados, em virtude da publicação da Lei n° 13.670 de 2018, que em seu artigo 6°, veda a utilização de créditos tributários federais, decorrentes de exercícios anteriores, para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são normatizados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R$ 275.090.379,93 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras - as aplicações financeiras, R$ 250.238.623,27 referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5°-A da Medida Provisória n° 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei n° 12.833, de 2013, que autoriza "as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional".

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R$ 24.851.756,66 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro

NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

Refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. O acréscimo de 55% verificada no período comparativo deve-se,

entre outros, o aumento ocorrido no faturamento das receitas de serviços, conforme evidencia a Nota 25. A representatividade dessa rubrica, 87,6%, vincula-se aos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, cujo saldo em 31/03/2020 foi de R$ 15,7 milhões.

NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

6.1 - A Pessoal – compõem-se dos adiantamentos de 13° Salário, R$ 8.628.039,11, e, adiantamento de férias, R$ 205.479,13, normatizados pelas Cláusulas Sexta e Quadragésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

6.2 – Suprimento de Fundos – adiantamentos destinados ao custeio de despesas relativas a coberturas jornalísticas, principalmente aquelas que se vinculam a Presidência da República, e, outros necessários ao cumprimento institucional da empresa.

6.3 – Adiantamento de IRPJ e CSLL – refere-se à antecipação por estimativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, na forma que disciplina a o Art. 6° da Lei n° 13.670 de 2018.

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

Destacam-se na Rubrica de Outros Créditos a Receber os seguintes valores:

7.1 – R$ 25.408,24 – ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos;

7.2 – R$ 2.026,52 – multa de 50% sobre o saldo de FGTS cuja rescisão de contrato de trabalho foi cancelada;

7.3 – R$ 35.892,54 – rescisões de contratos de trabalho com saldos negativos que não foram recolhidos pelos ex-empregados.

7.4 – R$ 1.000.000,00 – trata-se de lançamento realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Nota de Sistema n° 2019NS000300, referente ao Termo de Execução Descentralizada – TED, firmado entre a EBC e a Secretaria de Política de Informática – SEPIN, cujo recurso foi transferido em 2017 por meio das Notas de Programação Financeira n°s. 2017PF000011 e 2017PF000047, emitidas pela EBC. A partir do exercício de 2019, conforme consta da Mensagem/SIAFI N° 2019/0204238, originária da UG -170999 Coordenação Geral de Contabilidade - CCONT/STN, aquela Secretaria alterou a rotina de contabilidade aplicada às transferências por meio de TED. Sobre a nova rotina contábil a EBC encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício N° 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, considerando que, somente a prestação de contas desse valor encontra-se pendente. Por ocasião da elaboração destas demonstrações contábeis, verificou-se que a baixa contábil da mencionada prestação de contas foi realizada por meio da Nota de Sistema n° 2020NS0008397, de abril/2020.

NOTA 08 – Despesas Antecipadas

Trata-se do pagamento de despesas que contribuirão para formação de resultado em períodos seguintes, neste caso, prêmio de seguro a apropriar.

NOTA 09 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

9.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC, como segue:

9.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, no valor de R$ 882.117,28, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas. No entanto, o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

9.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

9.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas faturas, R$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC Nº 2074/2018.

9.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para garantir o direito de recorrer de decisões judiciais e aloca também depósitos referentes ao pagamento da execução da ação, que será baixada após o arquivamento do processo na justiça. Concorreram para o acréscimo de 15,5%, verificado no período comparativo, os seguintes valores: a) R$ 5.515.893,32 que são provenientes de depósitos em função da execução da ação judicial, os quais serão baixados após o arquivamento dos respectivos processos na justiça; b) R$ 377.557,61 originários de depósitos recursais; e c) R$ 860.298,95 que correspondem a baixas contábeis por motivo do arquivamento dos processos na justiça.

9.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquiridores. Inicialmente, os lançamentos ocorreram nas rubricas Empréstimos e Financiamentos e Créditos em Liquidação, cujos

valores foram transferidos para a Conta em evidência, no exercício de 2019, por motivo de classificação contábil adequada, como segue:

9.3.1 – R$ 872.705,04 - transferido da Conta Empréstimos e Financiamentos e corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário, restando à EBC aguardar a execução.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 0001651-45.2007.4.02.5104 (20007.51.04.001651-5), a empresa dará seguimento à execução com o intuito de obter os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel.

9.3.2 – R$ 24.276.417,49 – transferido da Conta Créditos em Liquidação e se refere a "devedores por aquisição de bens" que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais: a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; e Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

9.3.3 – A Aguiar Feres, Auditoria Independente, em seu Relatório Circunstanciado referente ao exercício de 2019, recomendou a constituição de provisão para os valores das ações judiciais evidenciadas neste subitem 9.3. Todavia, os procedimentos necessários ao cumprimento dessa recomendação não foram conclusos, ainda neste primeiro trimestre, haja vista a alteração de rotinas decorrente do trabalho remoto, conforme Deliberação DIREX Nº 13/2020, que trata da ampliação de medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da empresa. Estima-se que o saneamento deste caso ocorra no segundo trimestre do ano em curso.

9.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – essa rubrica totaliza o valor de R$ 344.520,19 que se compõe da seguinte forma:

9.4.1 – R$ 130.882,88 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

9.4.2 – R$ 101.739,97 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série "P", resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2020, 2021 e 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

9.4.3 – R$ 111.897,34 correspondem a títulos de clientes que se encontram em cobrança judicial.

NOTA 10 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

10.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – o valor deste item, R$ 13.585.596,85, compõem-se das Contas de Salários, Remunerações e Benefícios, R$ 11.940.144,65, e de Benefícios Previdenciários, R$ 1.645.452,20, que fazem parte do saldo da folha de pagamentos de março/2020, pagos no mês subsequente.

10.2 – Encargos Sociais a Recolher – R$ 11.367.907,88 - amparam-se nesta rubrica, entre outros, os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamentos do mês de março/2020, como segue:

10.2.1 – R$ 4.916.732,68– refere-se ao INSS patronal que deve ser recolhido até a data do respectivo vencimento.

10.2.2 – R$ 4.425.403,75 – corresponde à diferença de INSS patronal, decorrente da alteração de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 1%. A empresa aguarda a disponibilização de limites financeiros para quitação desse valor.

10.2.3 – R$ 559.955,60 – origina-se da contribuição para entidade de previdência privada, BB Previdência, parte da empresa, referente ao mês de março/2020, que será recolhido na data do respectivo vencimento.

10.2.4 – R$ 1.465.815,85 – refere-se ao FGTS do mês de março/2020, que será recolhido no mês subsequente.

NOTA 11 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, R$ 7.599.323,82, que devem ser pagos nos respectivos vencimentos.

NOTA 12 – Obrigações Tributárias

Refere-se a obrigações tributárias, destacando-se entre estas, a COFINS (R$ 173.131,17), o PASEP (R$ 33.742,99) e o ISS (R$ 27.700,15), que serão recolhidos na data dos respectivos vencimentos.

NOTA 13 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias e encargos sociais sobre férias, como segue:

13.1 – Indenizações Trabalhistas – o valor dessa provisão encontra-se no Ofício nº 0186/2020/CONJU/PRESI/EBC, do seguinte modo:

13.1.1 – R$ 51.202.376,80 representam as ações judiciais classificadas a título de perdas prováveis. Entretanto, o saldo dessa provisão evidenciado no Balancete de março/2020 é de R$ 46.471.096,44. A diferença, no valor de R$ 4.731.280,36, foi regularizada em abril/2020, por meio da Nota de Sistema nº 2020NS008338. Tal diferença origina-se de erro material ocorrido no ato da contabilização do valor dessa provisão, referente ao mês de março/2020, que deveria ser de R$ 6.112.010,54, no entanto, por engano, apenas R$ 1.380.730,18 foram lançados naquele mês, conforme Nota de Sistema nº 2020NS007450.

13.1.2 – R$ 82.245.256,17 e R$ 7.130.884,80 referem-se a ações judiciais classificadas a título de perdas possíveis e remotas, respectivamente. Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

13.2 – Provisão para Riscos Cíveis – trata-se das ações cíveis classificadas no Ofício nº 0186/2020/CONJU/PRESI/EBC, a seguir descritas:

13.2.1 – R$ 17.246.234,48 correspondem a ações classificadas como perda provável, ou seja, são valores para os quais se verifica a probabilidade de insucesso por parte da empresa.

13.2.2 – R$ 61.621.104,33 e R$ 2.297.181,21 vinculam-se a riscos cíveis classificados como possíveis e remotos, respectivamente. De acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

13.3 – Provisão para Férias, 13º Salário e Encargos Sociais – R$ 26.147.336,36 para férias; R$ 4.331.995,06 para 13º Salário; R$ 10.210.576,02 para encargos sociais sobre férias e sobre 13º salário (R$ 7.772.229,51 – INSS e R$ 2.438.346,51 - FGTS).

NOTA 14 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos, março/2020, e que serão recolhidos nas respectivas datas de vencimento, como segue:

14.1 – Previdência Social – R$ 1.230.817,84 – retenção de INSS parte dos empregados e de serviços de mão-de-obra contratada.

14.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R$ 344.253,82 – retenção de tributos federais de fornecedores de bens e/ou serviços, os quais serão recolhidos na data do vencimento.

14.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R$ 73.486,92 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, na forma que determina a respectiva legislação municipal.

14.4 – Outros Consignatários – R$ 3.217.494,81 – este valor compõem-se da seguinte forma: a) R$ 832.765,32 – previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados; b) R$ - 1.282.505,73 – descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações de empregados contraídas junto a entidades financeiras; c) R$ 925.228,64 – descontos autorizados para a associação e entidades de classe; e d) R$ 176.995,12 que se refere ao desconto de pensão alimentícia.

NOTA 15 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

Constitui-se, de modo relevante, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em função da sua condição de agência de publicidade. O acréscimo/diminuição dessa rubrica vincula-se ao fluxo de pagamentos no período, por parte dos clientes.

NOTA 16 – Outras Obrigações a Curto Prazo

Abrigam-se nesta rubrica os seguintes itens:

16.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – TED – R$ 12.111.117,87 – Conta Contábil 21892.06.00 – a origem desta Conta refere-se a lançamentos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Nota de Sistema nº 2019NS000301. As transferências financeiras foram recebidas de diversos órgãos federais, no período compreendido entre 2013 a 2019, e, as despesas realizadas por conta desses recursos foram ou são contabilizadas em seus períodos de competência. A partir do exercício de 2019, a STN alterou a rotina contábil estabelecida para as transferências de recursos por meio de TED, conforme consta da Mensagem/SIAFI Nº 2019/0204238, emitida pela UG -170999 Coordenação Geral de Contabilidade - CCONT/STN. Sobre a nova rotina contábil a EBC encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício Nº 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, considerando que, a pendência desse valor diz respeito somente às prestações de contas. A empresa aguarda resposta daquela Secretaria.

16.2 – Outras Obrigações – R$ 95.784,27 refere-se a rescisão de contrato de trabalho (R$ 22.676,73), vale cultura (R$ 50.172,50) e Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (R$ 22.935,04).

NOTA 17 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;

Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, no 1° trimestre de 2020 e 2019, foram:

Em R$ 1,00

RUBRICA	1°TRIM/2020	1°TRIM2019
Contribuições dos Participantes	2.275.991,06	2.005.117,49
Contribuições da Patrocinadora	1.643.014,55	978.514,47

A partir do final do ano de 2019, o setor pertinente à apuração dos custos dos serviços prestados teve o entendimento de que os valores da previdência privada não contribuem para a formação do custo dos produtos da empresa. Assim, o valor total da contribuição da patrocinadora encontra-se alocado às despesas administrativas. No 1°/trimestre/2019, do total das contribuições da patrocinadora, R$ 978.514,47, a importância de R$ 762.458,48 foi apropriada ao custo dos serviços prestados.

NOTA 18– Obrigações a Longo Prazo

18.1 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – o valor de R$ 1.208.335,54 retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3° do artigo 26 da Lei n° 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI n° 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício n° 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica n° 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a "desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações."

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio do Ofício N° 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019. Esta empresa aguarda a manifestação daquela Procuradoria.

18.2 – Contrato de Gestão – O valor de R$ 7.000.000,00 se trata do saldo do Contrato de Gestão n° 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial contra a ACERP, conforme consta da Nota 22.

NOTA 19 – Transferências do Tesouro Nacional

A Empresa recebeu este trimestre transferências financeiras do Tesouro Nacional no total de R$ 114.805.158,55, dos quais R$ 12.180.201,90 originam-se da Fonte 0172 – Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP

NOTA 20 – Patrimônio Líquido

20.1 – Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R$ 300.000.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencente exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no montante de R$ 20.000.000,00, acrescido do lucro de 2007, no valor de R$ 79.636,14, do lucro de 2008, no valor de R$ 490.314,56, do lucro de 2009 no valor de R$ 109.025.131,72, de parte do lucro de 2010 no valor de R$ 23.140.791,74, de R$ 47.264.125,84, proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, e, da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015.

20.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

A partir do exercício de 2019, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI Nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os investimentos realizados com recursos recebidos da União passaram a ser contabilizados a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Esses recursos totalizaram, naquele ano, a importância de R$ 7.270.913,32, cuja capitalização será proposta pelos órgãos colegiados à deliberação da assembleia geral que ocorrerá em 16/04/2020.

20.3 – Resultado do Exercício

20.3.1 – O lucro contábil apresentado neste trimestre é de R$ 4.276.925,70. Todavia, este resultado encontra-se impactado pelos seguintes valores:

20.3.1.1 - R$ 4.731.280,36 trata-se da despesa com provisão para ações trabalhistas, referente ao mês de março/2020, contabilizada a menor em consequência de erro material ocorrido por engano, isento de má fé ou de quaisquer desídias, no ato da realização dos lançamentos referentes à mencionada despesa, conforme se verifica na Nota de Sistema nº 2020NS007450. Este fato foi constatado por ocasião da elaboração destas demonstrações contábeis quando já não havia tempo hábil para a correção até 31/03/2020. Assim, a regularização foi efetuada em abril/2020, por meio da Nota de Sistema nº 2020NS008338, de acordo com o subitem 13.1.1. da Nota 13.

20.3.1.2 – R$ 1.297.250,40 são relativos às despesas de depreciação e de amortização referentes ao mês de março/2020 que, por motivos operacionais, os cálculos não ficaram prontos até a data de encerramento desse mês no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Dessa forma, o

valor foi contabilizado em abril/2020, por meio das Notas de Sistema nºs 2020NS007916 a 2020NS007919 e 2020NS007921, mencionadas no subitem 3.5.2.2 da Nota 03.

20.3.2 – Reserva Legal – valor que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma que determina o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

20.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – constituída na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no caput e no § 3º do seu Art. 30.

20.4 – Ajustes de Exercícios Anteriores - referem-se a lançamentos originários da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Notas de Sistema nºs 2020 NS000677 e 2020NS000678, tendo em vista saldos apresentados nas Contas 89721.10.00 – Comodato de Bens Recebidos e 89721.14.00 – Cessão de Uso Bens Recebidos. A primeira Conta refere-se à cessão de bens móveis da Fundação Roquete Pinto para a incorporada RADIOBRÁS, no valor de R$ 18.571,89, e a segunda Conta se trata da cessão de bens móveis da Presidência da República para RADIOBRÁS, no valor de R$ 0,16. A regularização dessas pendências foi solicitada à Gerência de Patrimônio da EBC.

NOTA 21 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Lucro Real de R$ 6.506.017,82 e Base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R$ 7.642.261,47 gerando valores a recolher de: R$ 1.620.504,46 de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e de R$ 687.803,53 de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Após as compensações com as retenções na fonte por órgãos públicos, apuraram-se IRPJ e CSLL a pagar de R$ 805.292,14 e R$ 71.859,67 respectivamente, conforme demostrado abaixo:

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/03/2020

Em R$ 1,00

	IRPJ		CSLL	
Exercício	**31.03.2020**	**31.03.2019**	**31.03.2020**	**31.03.2019**
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	**4.276.925,70**	**(96.703.568,75)**	**4.276.925,70**	**(96.703.568,75)**
Total das Adições	6.788.688,24	105.782.995,60	6.788.688,24	105.782.995,60
Total das Exclusões	(1.771.302,77)	(1.006.230,03)	(148.097,55)	(1.004.981,80)
Base de Cálculo antes da Compensação	**9.294.311,17**	**8.073.196,82**	**10.917.516,39**	**8.074.445,05**
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	**(2.788.293,35)**	**(2.421.959,05)**	**(3.275.254,92)**	**(2.422.333,52)**
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	**6.506.017,82**	**5.651.237,77**	**7.642.261,47**	**5.652.111,54**
IRPJ/CSLL Apurado	**1.620.504,46**	**1.406.809,44**	**687.803,5**	**508.690,04**
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	(815.212,32)	(506.397,09)	(615.943,86)	(77.544,11)
IRPJ / CSLL a Recolher/Recuperar	**805.292,14**	**900.412,35**	**71.859,67**	**431.145,93**

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se entre as adições e exclusões previstas pela Legislação do IRPJ e da CSLL, as Provisões não Dedutíveis, R$ 6.776.084,11 e as Subvenções para Investimentos, R$ 1.621.925,72, respectivamente.

NOTA 22 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

§ 3º - Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º - Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a

UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessário sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos. Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. Atualmente (22/04/2020), aguarda-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no

Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser jugada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção. Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF reúna-se com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Em 31/01/2020, a EBC protocolizou petição informando, em síntese, que realizou o pagamento, em conta judicial, do IPTU do imóvel referente ao exercício de 2019, nos valores de R$ 122.815,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e R$ 87.821,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a desistência da conciliação, por parte da ACERP junto ao CCAF, a União protocolizou petição, em 06/04/2020, requerendo o prosseguimento do processo. Atualmente (22/04/2020), aguarda-se manifestação do juízo a respeito do prosseguimento regular do feito.

Esses imóveis foram adquiridos pelo valor total de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme se verifica no Termo de Compromisso de Compra e Venda.

NOTA 23 – Despesas Gerais e Administrativas

23.1 – Pessoal

Em R$ 1,00

Rubrica	31.03.2020			31.03.2019		
	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	**101.241.554,47**	**(70.896.739,41)**	**30.344.815,06**	**96.926.627,68**	**(64.566.845,10)**	**32.359.782,58**
Salários e Ordenados	57.160.904,02	(45.179.409,43)	11.981.494,59	54.112.612,65	(41.527.161,01)	12.585.451,64
Benefícios Sociais	12.099.376,92	(9.655.581,58)	2.443.795,34	9.958.717,86	(7.730.590,61)	2.228.127,25
Previdência Complementar	1.643.014,55	-	1.643.014,55	978.514,47	(762.458,48)	216.055,99
Encargos Sociais	23.330.798,39	(16.061.748,40)	7.269.049,99	24.954.539,37	(14.546.635,00)	10.407.904,37
Indenizações Trabalhistas	7.007.460,59	-	7.007.460,59	6.922.243,33	-	6.922.243,33

As despesas com pessoal atingiram, neste trimestre, a soma de R$ 101.241.554,47 e no mesmo período de 2019, R$ 96.926.627,68. O acréscimo aproximado de 4,4% verificado no período comparativo deve-se principalmente aos seguintes fatores:

Concessão de progressão salarial, a partir de agosto de 2019, de uma referência para todos os empregados da Empresa que atenderam aos requisitos de elegibilidade previstos na Norma de Progressão da EBC, NOR - 327;

Reajuste da Tabela Salarial, em setembro de 2019, retroativo a 1° de janeiro de 2019, no percentual de 3,6%;

Reajuste da Tabela Salarial, em novembro de 2019, no percentual de 1,78%; e

Concessão de progressão salarial, em dezembro de 2019, de uma referência para 45 empregados, especial por mérito, excepcionalmente no ano de 2019, por meio da Deliberação DIREX n. 94/2019.

23.2 – Serviços de Terceiros

Em R$ 1,00

Rubrica	31/03/2020			31/03/2019		
	Despesa Total	Custo dos Serv. .Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	**20.458.225,81**	**(14.922.524,56)**	**5.535.701,25**	**103.418.627,64**	**(15.124.113,25)**	**88.294.514,39**
Públicos	4.774.713,75	(4.126.699,08)	648.014,67	4.784.646,17	(4.247.234,55)	537.411,62
Transportes	2.451.283,91	(2.108.631,53)	342.652,38	2.966.665,38	(2.327.400,53)	639.264,85
Técnicos	4.474.013,24	(4.088.704,10)	385.309,14	3.221.393,03	(2.885.006,49)	336.386,54
Conservação e Manutenção	5.622.054,10	(3.279.737,23)	2.342.316,87	5.532.309,45	(3.283.942,64)	2.248.366,81
Locação de Bens e Serviços	1.773.798,13	(399.594,18)	1.374.203,95	2.212.645,25	(973.505,84)	1.239.139,41
Gerais	1.362.362,68	(919.158,44)	443.204,24	84.700.968,36	(1.407.023,20)	83.293.945,16

Os Serviços de Terceiros totalizaram neste trimestre R$ 19.761.949,58 que acrescidos da provisão para ações cíveis, R$ 696.276,23, resultam em R$ 20.458.225,81. No mesmo período de 2019, essas despesas somaram R$ 103.418.627,64 que, excluindo-se a provisão para ações cíveis, R$ 85.186.402,63, passam a ter o valor de R$ 18.232.225,01. Quando se considera apenas a prestação dos

serviços contratados, observa-se que no período comparativo houve acréscimo de 8,3% nessas despesas, as quais encontram representatividade nos serviços técnicos.

23.3 – Consumo de Materiais

Em R$ 1,00

Rubrica	31/03/2020			31/03/2019		
	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	1.092.211,03	(827.092,82)	265.118,21	174.268,19	(121.470,32)	52.797,87

O acréscimo ocorrido no consumo de materiais, verificado no período comparativo, cerca de 526,7%, deve-se, principalmente, a aquisição de materiais de consumo imediato para áreas finalística da empresa.

NOTA 24 – Termo de Execução Descentralizada – TED

Neste trimestre, a empresa não recebeu transferências financeiras por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED. No mesmo período de 2019 o valor de R$ 12.736.262,40 originou-se dos registros contábeis realizados pela Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Nota de Sistema 2019NS000301, em função da alteração ocorrida na rotina contábil, estabelecida por aquela Secretaria, para as transferências financeiras realizadas por meio de – TED. Tais transferências ocorreram no período de 2013 a 2019. As despesas custeadas com esses recursos foram contabilizadas pela EBC nos respectivos períodos de competência. Assim, o referido valor correspondia apenas ao saldo apontado na Conta de Controle – TED a Comprovar. O saneamento dessa pendência depende da aprovação das respectivas prestações de contas pelo órgão transferidor dos recursos, que também é o responsável pela baixa contábil dessa obrigação. Acerca da nova rotina contábil, a empresa encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício Nº 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, em dezembro/2019, para o qual aguarda resposta.

NOTA 25 – Receita dos Serviços

Em R$ 1,00

Rubrica	31/03/2020	31/03/2019
Serviços de Comunicação	10.833.529,91	6.631.010,32
Serviços de Publicidade Legal	1.524.895,59	2.634.363,30
Total das Receitas dos Serviços	12.358.425,50	9.265.373,62

No período comparativo as receitas originárias dos serviços de comunicação apontam acréscimo de aproximadamente 63,3%. Destaca-se nesse aumento o faturamento do contrato SECOM/PR, que neste trimestre foi de R$ 8,3 milhões e no mesmo período de 2019 de R$ 6,3 milhões.

As receitas advindas do agenciamento dos serviços de publicidade legal tiveram redução de cerca de 42,18% no período comparativo. Considerando que os contratantes desses serviços são órgãos da administração federal direta, o crescimento/redução da receita prende-se à demanda desses usuários.

NOTA 26 – Partes Relacionadas

A EBC é vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019.

A Empresa mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 02/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento advindo desse Contrato, no primeiro trimestre de 2020 foi de R$ 8,3 milhões e no mesmo período de 2019 de R$ 6,3 milhões. Em 31/03/2020 o saldo devedor foi de R$ 15,7 milhões.

NOTA 27 – Cancelamento de Receitas

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes). Tem representatividade nesta rubrica o cancelamento da Nota Fiscal nº. 2504, no valor de R$ 1.729.668,04, que foi substituída por outra de nº 2521.

NOTA 28 – Outras Receitas Operacionais

Constitui-se de valores que se referem, entre outros, à devolução do saldo de diárias concedidas, restituição de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Cláusula Vigésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

NOTA 29 – Outras Despesas Operacionais

Refere-se, entre outros, ao desfazimento de bens inservíveis.

NOTA 30 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R$ 4.613 mil, atualização monetária de valores a receber, R$ 181 mil, e atualização monetária de tributos a compensar, R$ 997 mil.

A relevância das despesas financeiras encontra-se no pagamento de multas e juros compensatórios pela intempestividade ocorrida em pagamentos de obrigações contratuais (energia elétrica, telecomunicações, condomínios, taxa de licenciamento).

NOTA 31 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 1° trimestre de 2020, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea "e" do Art. 1° da Resolução n° 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R$ 1,00

Administradores	31/03/2020	31/03/2019
Maior Remuneração	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	26.245,77
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	52.391,09	35.602,49
Média Remuneração	10.286,41	9.098,48
Menor Remuneração **	2.505,15	2.505,15

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31/mar/2020.

* Foi deduzido o Abate Teto, o abono pecuniário, o ressarcimento assistência saúde e o auxílio saúde no valor informado na maior Remuneração.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

No final do 1° trimestre de 2020, o número de empregados totalizava 1.827, sendo detalhados a seguir:

Empregados	31/03/2020	31/03/2019
Efetivos	1.665	1.687
Sem Função Comissionada	1.298	1.389
Sem Função Comissionada – RJU	-	-
Com Função Comissionada - EBC	284	248
Com Função Comissionada - RJU	-	-
Cedidos para Outros Órgãos	52	50
Aposentados por Invalidez *	31*	31*
Sem vínculo	81	84
Com Função EBC	74	77
Com Função FCC	07	07
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	81	186
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	03	04
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	78	182
TOTAL	1.827	1.957

*Fonte QLP – posição em março/2020;

* Aposentados por invalidez estão contabilizados no total de efetivos.

NOTA 32 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 1° Trimestre de 2020 totalizaram R$ 88,3 milhões, dos quais R$ 70,8 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R$ 14,9 milhões de Serviços de Terceiros e R$ 2,4 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Em R$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	31/03/2020	31/03/2019
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	**88.316.501,20**	**84.508.530,69**
(1) PESSOAL	**70.896.739,41**	**64.566.845,10**
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	**38.068.353,94**	**35.126.510,19**
= Outras Despesas Variáveis	**7.091.312,99**	**6.209.194,20**
+ Prorrogação de Jornada	7.091.312,99	6.209.194,20
= Encargos Sociais	**16.061.748,40**	**14.546.635,00**
+ FGTS	4.113.654,75	3.750.446,75
+ Previdência Social	11.948.093,65	10.796.188,25
+ Previdência Privada	**-**	**762.458,48**
+ Decisões Judiciais/Indenizações/PDV	**19.742,50**	**191.456,62**
+ Restituições	**-**	**-**
= Benefícios Sociais	**9.655.581,58**	**7.730.590,61**
+ Auxílio Refeição/Alimentação	4.502.083,79	3.151.095,26
+ Auxílio Transporte/Moradia	314.543,29	342.778,92
+ Assistência Médica	4.029.805,00	3.470.084,31
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	809.149,50	766.632,12
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	**14.922.524,56**	**15.124.113,25**
= Serviços Continuados	**4.515.626,51**	**4.396.989,75**
+ Água	68.285,91	134.224,15
+ Energia Elétrica	1.554.809,72	1.246.055,32
+ Condomínio	230.767,62	210.914,41
+ Aluguel de Veículos em Viagem	115.481,94	101.035,64
+ Passagem	254.041,82	279.480,16
+ Hospedagem	62.109,49	69.497,98
+ Telecomunicações	2.230.130,01	2.355.782,09
+ Contratos	**10.406.898,05**	**10.727.123,50**
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	**2.497.237,23**	**4.817.572,34**
+ IMPOSTOS E TAXAS	**116.763,53**	**80.246,93**
+ DIÁRIAS	**269.749,40**	**326.761,93**
= CONSUMO DE MATERIAIS	**827.092,82**	**121.470,32**
+ Consumo Requisição (C)	827.092,82	121.470,32
+ DEPRECIAÇÃO	**1.283.631,48**	**4.289.093,16**

Ao comparar os custos do 1° trimestre de 2020 (R$ 88.316.501,20) com os custos do 1° trimestre de 2019 (R$ 84.508.530,69), tem-se uma variação percentual positiva de 4,51%.

Tal variação reflete a aplicação do reajuste na folha de pagamento, consequentemente nos encargos sociais, bem como nos benefícios sociais.

Destaca-se, no entanto, uma redução de custos com Serviços de Terceiros e com os custos classificados como "Gerais e Administrativos", em especial, custos com a Depreciação.

Frisa-se que a redução dos custos com a Depreciação ocorreu em função da adoção do conceito de "valor residual", a partir de janeiro/2020.

No 1° trimestre de 2019, o valor de R$ 762.458,48, relativo à "Previdência Privada" foi alocado como "Custos Operacionais", porém, após análise, os gastos com "Previdência Privada" foram reclassificados como "Custos Administrativos", uma vez que estes não contribuem para a formação de receitas e não é utilizada nas operações da empresa, constituindo em sua essência uma despesa.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos, que retrata o

modelo premiado de "Sistematização de Custos no Setor Público", primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017. Encontram-se também disponíveis os painéis de controles das áreas de Planejamento Orçamentário e de Execução Orçamentária no endereço: https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/despesas (itens 1.3 e 1.4), que, de acordo com a metodologia de custos, podem ser analisados em conjunto e de forma complementar entre si.

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CRC-DF 4949

Agripino Zumba de Oliveira Filho
Gerente Executivo de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas